ANNO LV NUMERO 60 QUINTA FEIRA 13 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de março, ás 4 horas e 35 minutos da tarde. [Recebido ao meio dia de 12].

— Na Camara dos Deputados o conselheiro Saldanha Marinho justificou uma interpellação sobre o ultimo procedimento do diocesano do Pará, perguntando se o governo approvou ou approva seus actos, sendo calorosamente apoiado.

Respondendo á interpellação, o ministro do imperio declarou que aguarda informações minuciosas, para então tomar as medidas necessarias.

Occuparam ainda a attenção da camara, acerca da materia, os deputados Martim Francisco, Theodomiro Souto, e Tito Franco.

RIO DE JANEIRO, 11 de março, á 1 hora e 40 minutos da tarde. [Recebido aos 15 minutos da tarde de 12].

— Por decretos de 8 do corrente:

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Marajó, no Pará, bacharel Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Marajó, no Pará, bacharel Ventura José de Freitas Albuquerque, sendo dispensado do cargo de chefe de policia dessa provincia.

Juiz de direito da comarca do Saboeiro, no Ceará, bacharel Candido Alves Machado.

Juiz municipal do termo do Pilar, na Parahyba, bacharel Joaquim Francisco Vieira de Mello.

Foram reconduzidos os juizes municipaes dos termos: de Ega, no Amazonas, bacharel José Pereira da Silva; e de Floresta, em Pernambuco, bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque.

— Consta que acha-se nomeado desembargador da Relação de Cuyabá, o juiz de direito Jezuino de Souza Martins, actual chefe de policia no Maranhão.

— No Senado entrou em discussão o parecer de commissão sobre as eleições da provincia do Espirito Santo.

Foi approvado um requerimento do conselheiro Silveira Lobo, propondo que o parecer volte a ser reconsiderado pela respectiva commissão.

— Falleceu o segundo official da secretaria do ministerio dos estrangeiros João Pinheiro Guimarães.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

Cumpre que aqui encartemos algumas das excellentes linhas que, sobre o *Baby*, escreveu e publicou miss Nightingale sob a epigraphe—*Notas sobre a hygiene*:

« *Nené (baby*, em inglez, *bébé*, em francez) não é um quidam qualquer. Sua entrada no mundo é um grande acontecimento, esperado, desejado por toda a familia. Essa criancinha é Deus que nos envia, afim de que nosso coração se dilate amando-a, afim de que possamos exercer em seu favor nossas faculdades de observação, de destreza e de julgamento. Ella nos ensina a sermos amoraveis, pacientes e attenciosos; ella combate nossas inclinações egoisticas, porque tem sempre carencia dos outros; e, demais, quem não se esquecerá de si mesmo para cuidar desse pobre e querido nené, que por si mesmo nada póde, e que morrerá sem nós?

« Não basta, porém, querer cuidar de nené; é preciso saber cuidar delle, e eu procurarei referir-vos o que sei á tal respeito.

« Se as pessoas adultas soffrem com o máo ar, com mais forte razão assim acontece á criança. N'um quarto fechado, quente, e onde o ar é espesso e corrompido pela respiração de varias pessoas a criança está sempre mal. se agitará e gritará para sahir delle, ou, o que é peior, languescerá e se estiolará sem ter a força de protestar. Convém, pois, ter o cuidado de renovar o ar no quarto onde a criança dorme. Ella sente difficuldade de respirar onde os adultos respiram com facilidade. Se ella dormir algumas horas durante noites consecutivas n'um ar insalubre, com mais forte razão tornar-se-ha magra e doentia, e terá sarampo e escarlatina, dos quaes não se poderá tirar bem.

« Nené é muito mais sensivel á falta de ar fresco, do que as demais pessoas; eis o porque se lhe deve dar o mais que fôr possivel, fazendo-o sahir com frequencia, e arejando o quarto em quanto elle passeia.

« Nené sente o calor e o frio muito antes das demais pessoas, e sobretudo sente muito o desasseio. Veja-se como elle fica contente no banho môrno! elle ri, estende os bracinhos e as pernas, bate com as mãos na agua com a qual salpica o rostinho, e ri como um louquinho.

« Nené tem carencia que se lhe mude a roupa da cama e a do corpo; que se exponha ao ar o colchão do seu berço, renovando-lhe a palha ou enchimento quando tem máo cheiro e lavando-lhe o envoltorio. Sobretudo elle carece de lençóes limpos mais á meudo do que as outras pessoas. Quando a casa está suja, elle sente mais que ninguem. O seu berço ou cama deve ser só para elle, e ahi elle nem deve ser muito coberto nem pouco. Semelhantemente, quando se o tira do berço, convém que nené esteja vestido quente, posto que ligeiramente.

« Cumpre não assustar nené com arruidos fortes e subitos. Sobretudo cumpre não acordal-o por esse modo. Os arruidos que não assustam aos demais, causam-lhe medo, e elle tem sobresaltos, que não lhe fazem bem. As amas tem o máo habito de bater palmas e fallar alto. Ignoram, porém, que criancinhas doentes tem morrido subitamente por causa de taes surprezas, que produzem em seus delicados orgãos um movimento mais forte do que sentem os adultos com uma forte pancada ou queda.

« Nené, quando desmamado, deve comer muitas vezes, com regularidade, e pouco de cada vez. Sua alimentação exige o maior cuidado e attenção. Cumpre ser exacto na hora da refeição, e não dar esta com abundancia. Se elle recusar, não convém insistir, pois que elle sabe melhor do que ninguem o que mais lhe convém. Se elle gritar e soffrer é porque tem o estomago sobrecarregado. Tambem não se lhe deve dar muito pouco alimento. Um ponto importante é que o alimento seja saudavel, ligeiro e facil de digerir. Não convém dar-lhe sobretudo comidas que o forcem a dormir, salvo se fôr por ordem do medico.

« Tenho visto morrerem muitas crianças, aliás bem dispostas, por lhes haverem dado bebidas para fazel-as dormir ou « ficarem quietas. » Ellas não morrem da 1ª, 2ª ou mesmo 10ª vez; mas por fim de contas morrerão por causa disso.

« Quando fallo de ter cuidado com nené, não pretendo que se o traga sempre ao cólo. Se elle tiver já alguma idade, e o tempo o permittir, melhor será deixal-o espreguiçar-se e rolar sobre um lençol ou cobertor estendido no chão. E' melhor para elle que brinque só do que excitado por barulho, risadas ou palavras. Dir-nos-hão talvez que elle se aborrece no chão, e quer ser carregado. E' que já contrahio máos habitos, fatigantes para os outros e insalubres para si.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou Hemenegildo Eduardo do Rego Monteiro, ex-arrematante do pedagio das barreiras do Giquiá, Caxangá e Motocolombó, no triennio de 1873 1876, resolve determinar que o accrescimo decretado pela lei n. 1,179 e a que tem elle de satisfazer com o abate de 40 por cento, segundo a concessão constante da portaria de 13 de novembro ultimo, seja dividido e realisado em um, dous, tres e quatro annos sob a condição de deixar para garantia do seu debito a casa que deu á penhora.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do thesouro de 4 do corrente, n. 558, nomear Joaquim José de Barros e Silva, e Aureliano Eleuterio da Silva este collector e aquelle escrivão da collectoria provincial de Páo d'Alho, vagos por não poderem nelles continuar, em face do disposto no art. 1º da lei n. 1,320, de 4 de fevereiro ultimo, Jesuino Domingues Carneiro e Urbano Carneiro dos Santos, visto serem empregados na collectoria geral.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincial, attendendo ao que requereu Antonio Vieira de Barros, professor publico no povoado Porto da Madeira, tendo em vista a informação n. 5, de 3 de janeiro do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 271, de 22 de fevereiro, resolve demittir Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima, de subdelegado do 1º distrito da freguezia do Bom Conselho, por se achar condemnado em crime de injurias.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao Dr. chefe de policia.—Faça V. S. chegar ao poder de Francisco Antonio de Amorim, juiz de paz do districto da colonia Isabel, com a possivel brevidade, a ambulancia que este acompanha com officio dirigido ao mesmo juiz de paz.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de V. S., n. 274, de 24 de fevereiro, ao qual veio annexo, por cópia outro do subdelegado do districto de Preguiça, referindo o estado anormal em que alli se acha a ordem publica, recommendo-lhe que me communique as providencias que tomar a este respeito.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que representou-me a presidencia das Alagôas, em officio de 28 de fevereiro, recommendo a V. S. que expeça suas ordens ao delegado de Tacaratú, no sentido de ser garantido o pessoal encarregado da construcção da estrada de ferro de Paulo Affonso, em serviço na parte que comprehende territorio desta provincia, podendo as autoridades daquelle termo combinar quaesquer diligencias com as da de Paulo Affonso e com o commandante do destacamento alli estacionado. Nesta data determino ao commandante do corpo de policia mande reforçar o destacamento de Tacaratú, afim de estacionarem dez praças no lugar denominado Jatobá.—Respondeu-se ao officio da presidencia das Alagôas e officiou-se ao commandante do corpo de policia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar satisfazer o pedido de objectos de que tem carencia a enfermaria militar, para serem fornecidos á do presidio de Fernando, conforme solicita o commandante das armas em officio n. 168, de hoje.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação do 1º do corrente, n. 126, mande V. S. supprir o almoxarifado do presidio de Fernando com 9:977$754, indicados no incluso orçamento, afim de occorrer ás despezas do mesmo presidio, deste mez.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar, por conta do credito concedido pela ordem do thesouro nacional, de 9 de outubro de 1878, sob n. 214, os 40$ devidos a Bernardino Duarte Campos & C., pelo fornecimento dos objectos destinados ao uso do palacio desta presidencia.

— Ao mesmo.—Tendo, por despacho do 1º de fevereiro, lançado sobre o pedido feito pelo commandante da fortaleza do Brum, autorisado o director do arsenal de guerra a mandar fornecer á dita fortaleza 500 saccos de baetilha, sendo 200 para cartuchos de calibre 24 e 300 para 18; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— A' commissão central de soccorros. — Remettendo a V. S. as inclusas contas documentadas, tenho a dizer-lhes que ficam autorisados a pagar á companhia pernambucana de navegação a vapor, 51$, provenientes de passagens dadas a retirantes por conta dessa commissão, conforme o exposto na sua informação de 20 de fevereiro.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—A' vista da informação prestada por V. S., em officio de hontem, sob n. 196, acerca do fornecimento de uma chapa de ferro necessaria á fabrica de fiação e tecidos, para concerto de uma caldeira da mesma fabrica, autoriso esse fornecimento mediante indemnisação, que será feita opportunamente.

— Ao inspector geral da instrucção publica. — Para poder resolver sobre a autorisação concedida pela lei n. 1,340 de 18 de fevereiro, cumpre que Vmc. me indique quaes as cadeiras de ensino primario, ora encerradas, cujo provimento julga necessario.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. justificar, conforme solicita em seu officio n. 81, de hontem, as faltas de exercicio escolar dadas durante o mez findo, por motivo de molestia, pelos professores publicos Antonio Francisco de Moura e Anna Claudina de Aguiar Montarroyos.—*Mutatis mutandis* ao mesmo quanto ao professor Luiz Felippe de Carvalho.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 3 do corrente, n. 555, pagar ao preso Alexandre Alves Freire os 39$875, provenientes da lavagem da roupa da enfermaria da casa de detenção, nos mezes de outubro á dezembro de 1878.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio n. 534 de 24 de fevereiro, mande Vmc. fornecer á cada uma das estações da guarda civica, os objectos de que trata a tabella de 8 de março de 1875.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. Mande Vmc. pagar ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, nos termos da informação dessa inspectoria de 26 de fevereiro sob n. 548, 539$200 constantes da inclusa conta documentada, e relativos aos transportes effectuados, por conta da provincia, nos carros da mesma estrada durante o mez de dezembro de 1878.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. Autoriso Vmc., como pede em officio de 28 de fevereiro sob n. 54, a mandar fazer pelo empreiteiro do calçamento desta cidade um cano de 1ª classe para esgoto das aguas pluviaes no canal de Riachuelo, mandado aterrar ultimamente por esta presidencia.

— Ao juiz de direito de Flores.—Em officio de 13 de fevereiro, ao qual veio annexo outro do subdelegado do districto de S José de Ingazeira, referindo o grande numero de furtos de gado que alli se davam, declarou-me Vmc. ter recommendado ao promotor publico que requeresse os inqueritos necessarios para fundamentar as competentes denuncias, e ao juiz municipal que activasse de accordo com o delegado as diligencias que a occasião exigir. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que aguardo a communicação do resultado de taes providencias.

— Ao promotor publico de Bezerros.—Cumpre que Vmc., pelos meios legaes á seu alcance, promova a conclusão dos summarios instaurados contra os 3 réos mencionados em seu officio de 24 de fevereiro.

— Ao de Limoeiro.—Inteirado de quanto expõe Vmc., em officio de 25 de fevereiro, dando conta do resultado da visita mensal á cadeia dessa villa, recommendo-lhe que pelos meios legaes á seu alcance, promova a conclusão dos summarios instaurados contra os 5 réos indicados naquelle officio.

— Ao interino de Bom Conselho.—Transmittindo a Vmc. as copias da representação que me dirigio a camara municipal dessa villa, queixando-se da prisão arbitraria de seu propresidente João Correia dos Santos Rocha, effectuada pelo subdelegado do 1º districto, Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima; da resposta deste e do delegado desse termo, recommendo-lhe que proceda conforme couber em suas attribuições, dando opportunamente conhecimento a esta presidencia das providencias que requerer.—Communicou-se á camara municipal

— Ao commandante do corpo de policia.—Transmittindo a Vmc. copia do trecho do officio do adjunto do promotor publico de Ouricury, concernente ao extravio de parte do soldo do destacamento estacionado em Granito, pelo respectivo commandante, recommendo-lhe que providencie como fôr de lei, devendo communicar a esta presidencia o resultado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro.—De posse do officio n. 10 em que Vmc. me communica ter chegado da Europa o Sr William Elliote e o pessoal que tem de dirigir os trabalhos dessa estrada de ferro, autoriso-o, como pede, a communicar-se officialmente com o mesmo Sr Elliote, engenheiro em chefe desses trabalhos.

— Ao mesmo.—Em officio de 25 de fevereiro sob n. 7, consulta Vmc., se havendo a companhia dessa estrada de ferro cumprido as obrigações impostas nas clausulas 1ª e 2ª do decreto n. 6.014 de 30 de outubro de 1875, quanto á rectificação do respectivo traçado e estabelecendo as clausulas 9ª e 10ª do decreto n. 6,746 de 17 de novembro de 1877 a mesma imposição, e a dita estrada obrigada á uma nova rectificação, ou se subsiste a que se fez por força do primeiro desses decretos. Em resposta declaro-lhe que, tendo por fim o ultimo delles, consolidar todas as disposições acerca dessa estrada, e, achando-se cumpridas á contento do governo imperial as obrigações de que tratam as clausulas 1ª e 2ª do de n. 6.014, não está a companhia obrigada a uma outra rectificação. Desta minha decisão dou nesta data sciencia ao governo imperial.

— Ao presidente e mesarios da junta de qualificação de votantes da freguezia de Santo Antonio do Cabo.—Sciente do que Vmcs. representam em officio sem data, recebido hontem, declaro-lhes que o apparecimento de alguns casos de variola nessa freguezia não era motivo para que os trabalhos da qualificação de votantes fossem suspensos. Por isso deverão Vmc. continual-os procedendo nos termos indicados no art. 32 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, quando deixar de comparecer alguns dos membros da mesa. Acabo de recommendar ao Dr. chefe de policia que providencie em ordem a que não haja falta das listas que deverão ser fornecidas pelos inspectores de quarteirões. Não obstante, deverão Vmcs. requisitar os esclarecimentos precisos das autoridades de que trata o art. 29 das instrucções citadas se houver demora ou falta de remessa daquellas listas.

— Ao agente fiscal das rendas da Parahyba em Pernambuco.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 7 de janeiro que, não tendo o consulado provincial faculdade para obrigar o dono ou consignatario dos generos da Parahyba a depositál-os em determinado armazem ou para impedir que sejam elles transferidos de um para outro armazem, por quanto acha-se revogado pela lei n. 892 de 1869 o art. 6 da lei n. 705 de 1866 que só permittia o recolhimento de generos importados de outras provincias em armazens e trapiches alfandegados e o que em virtude da primeira dessas leis se tornou de livre escolha do commercio não pode ficar sujeito á restricção ou privilegio creado por um regulamento de provincia estranha conforme declarou já esta presidencia na sua decisão de 17 de dezembro ultimo, nenhuma razão existe para a reclamação constante do citado officio. Outro sim declaro a Vmc. que não podem ser considerados contrabando os generos, cujos direitos forem satisfeitos como os do algodão de que trata essa agencia, embarcado por Ferreira, Cascão & C.—Communicou-se ao thesouro provincial.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da marinha, no vapor esperado do norte, ao 2.º cirurgião Dr. Manoel José de Carvalho, que segue para aquella provincia, afim de receber as ordens de S. Exc. o Sr. commandante de divisão.—Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ipiranga*.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado do modo pelo qual organisou-se a mesa, que ha de dirigir os trabalhos dessa assembléa, durante a sessão actual. Assim respondo ao seu officio n. 79 de 1 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto, com o qual a camara municipal da Victoria enviou termo de um contrato relativo á construcção de curraes de receber gado.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a representação que a essa assembléa dirige a camara municipal do Recife, fazendo uma proposta, relativa á creação de 5 lugares de guardas fiscaes.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 266 de 22 de fevereiro, que, por falta de força disponivel, não póde actualmente ser augmentado o destacamento do corpo de policia, estacionado em Garanhuns.

— Ao juiz de direito interino de Iguarassú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 1.º supplente do juiz municipal de Bom Jardim.—O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S.. de 26 de fevereiro, communicando haver assumido, no dia 3, o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 1.º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Ao de Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de fevereiro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 1.º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 2.º de Panellas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de fevereiro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2.º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 3.º de Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V S., do 1.º do corrente, communicando haver prestado juramento e entrado em exercicio parcial da jurisdicção de seu cargo em 15 de fevereiro.

— Ao adjunto do promotor publico de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar a V. S., em resposta a seu officio de 27 de janeiro, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de seguirem os destacamentos a que allude o citado officio.

— Ao Sr. William Hughes, procurador da companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, de 3 do corrente, em que V. S. communica ter chegado da Europa o pessoal technico que tem de dirigir os trabalhos da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, e declarar que aguarda a communicação do começo dos ditos trabalhos.

Circular:

— A' repartição das obras publicas, inspector geral da instrucção publica, director da escola normal, gabinete portuguez de Leitura, gremio dos professores primarios, bibliotheca provincial, associação commercial beneficente, agricola, gerente da sociedade auxiliadora da agricultura, ao cidadão João Fernandes Lopes, e Felix Fernandes Portella.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a Vv. Ss. um exemplar impresso do relatorio apresentado pelo Exm. Sr. ministro da agricultura, á assembléa geral legislativa, actualmente reunida, e outro dos annexos que o acompanhou.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1879.

João Francisco do Nascimento Feitoza.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para os devidos fins.

João Capistrano Ribeiro de Souza.—Dê-se por certidão.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.—Informe o Sr. coronel director do arsenal de guerra.

Maria Augusta da Silveira.—Sim, por 30 dias.

Padre Ricardo José Brasiliense.—Indeferido, por falta de credito.

Ursulina Maria da Conceição.—Indeferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

—

Repartição de policia

N. 359.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de março de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz, que diz ser escravo de Severiano Monteiro Leite, em virtude de requisição feita a V Exc. pelo Dr administaador do consulado provincial; e Agostinho, escravo de Anna Maria Barbosa de Araujo, até que se verifique a sua verdadeira condição.

No dia 18 de fevereiro ultimo, foi recolhido á cadeia da villa do Brejo, Antonio Martins Chaves, criminoso e pronunciado naquella villa.

Na tarde do dia 5 do corrente, tendo João Evangelista de Carvalho, morador no engenho Comporta, do districto de Muribeca, da comarca de Jaboatão, armado de uma espingarda, no seu canavial, para matar capivaras, e conservando a armadilha até o dia seguinte, succedeu que pelas 10 horas da manhã desse dia, Hemeterio de tal, morador no engenho Novo, do mesmo districto, ignorando semelhante armadilha, passasse por alli, do que resultou disparar-se a espingarda e empregar-se a carga em Hemeterio, que veio a fallecer seis horas depois.

A's 11 e meia horas mais ou menos da noite, do dia 8, o subdelegado da freguezia do Recife na occasião em que rondava, ao passar na rua do Commercio, ouvio gritos de soccorros que partiam do 4º andar do sobrado n. 18, e sendo-lhe atirada a chave da porta da escada, alli penetrou e encontrou o subdito portuguez José Cardoso de Sá, castigando barbaramente com uma peia de couro crú com diversos nós, a seu filho Carlos Cardoso Fernandes de Sá, em consequencia do que prendeu a José Cardoso, fez logo a vistoria e está procedendo nos demais termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE MARÇO

Noticias da Europa

Pelo vapor inglez *Tagus* recebemos jornaes e cartas de Lisbôa até 28 de fevereiro. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

E' cousa assentada que o governo faz questão politica e ministerial do processso relativo ao 16 de maio, combatendo os planos dos ultra-radicaes que desejam resuscitar as perseguições politicas. Todos os jornaes moderados se collocam, nesta parte ao lado do ministerio presidido pelo Sr. Waddington.

Os Srs. Brelay e Baihaut foram eleitos vogaes da commissão de inquerito acerca de 16 de maio em substituição dos Srs. Jules Ferry e Roberto de Mazy. Ambos são favoraveis á accusação dos ministros. A commissão está completamente reorganisada. De 33 membros que a compõem, 25 querem o processo do gabinete Broglie Fourtou.

O governo resolveu oppor-se á accusação.

O *Journal des Debats* combate a idéa da accusação contra os ministros de 16 de maio, porque os verdadeiros responsaveis já não estão presentes para responder.

— Na sessão da camara dos deputados do dia 17 realisou-se a interpellação do Sr. Prevost de Launay sobre os 100.000 francos votados pelo conselho municipal de Paris para soccorrer os communalistas. O orador perguntou se o ministro do interior considerava essa deliberação como legal e se propunha a approval-a.

O Sr. Marcére, ministro do interior, disse que com effeito o conselho municipal de Paris puzera 100,000 francos á disposição de uma commissão que se formara com o fim de soccorrer os induitados que regressaram da Nova Caledonia. A intenção era excellente. O conselho municipal quizera concorrer para attenuar as necessidades que resultarão do regresso de grande numero de operarios expostos, que não encontravam lar nem alimentos. Não teve certamente o intuito de fazer esquecer os actos de barbarie que assignalaram a insurreição de 1871. O governo igualmente já se occupara dessa situação e em breve pederia á camara um credito para fazer frente a essas necessidades.

Havia, porém, lugar para examinar a questão de legalidade. Um conselho municipal tem direito de certo para votar soccorros para os indigentes; mas póde regular a sua distribuição? A lei estabeleceu para distribuir os soccorros um organismo especial, os titulos de beneficencia publica. O conselho municipal despresou essas regras, nas quaes o governo tem o dever de o fazer entrar. Por isso o ministro escreveu ao prefeito do Sena uma carta em que recorda esses principios, e annuncia que a deliberação do conselho municipal não será approvada. O governo assim nesta, como em outras circumstancias, respeitará sempre a lei. Appella para a confiança da camara e conta com ella.

O Sr. Prevost de Launay disse que não quizera tratar se não da questão da legalidade e agradeceu ao ministro por ter resolvido este negocio como acabara de explicar.

Em seguida o Sr. Blauchére perguntou ao Sr. Marcére se se adoptaram algumas providencias para evitar que em Paris houvesse bandos de malfeitores. O povo estava inquieto, e isso talvez fosse originado de certos boatos que um recente inquerito, ou processo, fizera circular sobre alguns agentes da policia.

O ministro respondeu que os boatos de malfeitores e ataques nocturnos, não tinham fundamento sério. O que constava officialmente, era que, dos quinze autos levantados desde janeiro por causa das queixas de ataques nocturnos e desordens na rua, só tres tinham effectivamente o caracter de ataque grave acompanhado de roubo, e ainda destes fôra exagerada a importancia.

Fallara-se tambem de um professor atacado por malfeitores na praça da Europa, mas a verdade era que esse professor só encontrara ahi um grupo de homens ebrios. Os jornaes tinham exagerado os factos.

A miseria era grande em Paris, e encontram-se nas ruas mais mendigos de que convinha; no entretanto a policia redobrava a vigilancia para evitar algum acto que ponha em risco a segurança dos habitantes da cidade.

O Sr. Blanchére replicou que lhe agradaram as explicações do ministro, porém que attendesse elle que os factos não eram tão exagerados como se dizia, por isso que a propria imprensa incluindo a ministerial, era unanime em denuncial-os e condemnal-os.

— A sessão do dia 20 de fevereiro em que na assembléa de Versailles se discutio o projecto da amnistia aos criminosos da communa, foi muito importante e altamente significativa.

A's 2 horas e meia abrio-se a sessão.

Apezar do pessimo tempo estão cheias as tribunas. Formam-se grupos. Na direita é muito rodeado o Sr. Jolibois, e o Sr. Naquet procura converter o Sr. Paulo de Cassagnac; na esquerda tomam os seus lugares, promptos para a batalha. Foi o deputado mais distincto da extrema esquerda, o Sr. Luiz Blanc que abrio o fogo e começou o combate.

O eminente historiador empregou todos os seus recursos, envidou todos os seus esforços para ganhar a sua causa, que era a amnistia completa e plena.

As mais finas flôres da eloquencia, as mais brilhantes figuras da rethorica, os mais subtis argumentos, os mais habeis sophismas, de tudo lançou mão, e tudo foi perdido, porque não estava do seu lado, nem a razão, nem a justiça.

Por ultimo appellou para o sentimentalismo, e a sua voz vibrante e sympathica achou écho no coração de muitas senhoras, que adornavam as tribunas; despertou em almas tão dispostas para os sentimentos brandos, a piedade e compaixão: em muitos rostos femininos, se viam lagrimas correndo, mas a grande maioria da camara severa e inflexivel, posto que admirasse o orador, sabia que a misericordia em taes casos seria um crime, porque seria um perigo e um perigo grave, proximo, ameaçado de ruina, anarchia, fogo e sangue, e por isso se conservou attenta, mas silenciosa, sem uma interrupção, mas sem um applauso.

Só nos ultimos bancos da esquerda algumas vozes isoladas apoiavam energica e calorosamente o seu illustre caudilho.

Ao Sr. Louis Blanc respondeu o Sr. Andrieux, o relator da commissão.

Foi fluente e feliz na escolha dos argumentos o illustre deputado por Lyão.

No seu discurso fez um violento requisitorio contra os incendiarios e contra os assassinos da communa.

Affirmou que jamais se encontraria uma camara franceza para votar uma amnistia plena e absoluta.

Invoca-se, acerca disto, accrescentou elle o sentimento da França; mas, se a dissolução e as eleições geraes de 1877 se tivessem feito por causa da amnistia, é certo que a actual maioria não teria lugar no parlamento.

Ainda hoje a votação da amnistia total poderia provocar uma manifesta reacção, que roubaria á republica o beneficio de oito annos de prudencia, juizo e bom senso.

Seguio-se na tribuna o Sr. Lockroy.

O deputado radical citou alguns casos isolados, em que parece que a pena imposta a alguns criminosos ou desvariados, foi superior ao delicto.

Sustentou a inefficacia do perdão official. Combateu o projecto por anti-juridico e pouco constitucional, terminando no mesmo sentido do Sr. Louis Blanc.

Então tomou a palavra o ministro da justiça, o Sr. Le Reys.

O habilissimo parlamentar foi severo para com a communa, mas o seu discurso mereceu os enthusiasticos applausos de quasi toda a camara, principalmente quando pedio calorosamente a união das fracções da esquerda. Ao terminar, a sua causa estava ganha.

A discussão correu matisada de incidentes, que deram causa a que o presidente da camara tivesse de usar da sua autoridade, chamando á ordem os deputados que se desmandavam. Como no desempenho desta missão o Sr. Gambetta não exceptuou os seus antigos amigos, procedendo no chamamento á ordem dos infractores do regulamento com louvavel imparcialidade, a imprensa radical não o poupa, dizendo-lhe entre outras cousas que não presidio satisfactoriamente, mas *presidio de mais.*

Encerrados os debates, no dia seguinte procedeu-se á votação, que deu estes resultados: projecto de amnistia plena, rejeitado por 350 votos contra 99; projecto do governo, approvado por 333 votos contra 94.

A grande maioria dos conservadores absteve-se de votar.

O radicalismo, que insiste em affirmar que o projecto do governo deu causa a que seja accusado o ministerio de 16 de maio, explica nestas poucas palavras esse projecto:

« A lei foi feita para duas pessoas: para os Srs. Ranc e Rochefort; mas combinada de modo que o primeiro possa voltar á França e o segundo continúe no exilio. »

O ministro da justiça apresentou ao senado o projecto de amnistia. Foi declarada a urgencia. As commissões do senado elegeram a commissão especial que ha de dar parecer sobre o projecto de amnistia. Sobre nove membros que tem a commissão, oito são favoraveis ao projecto approvado pela camara dos deputados. A discussão do projecto devia ter lugar no dia 28.

Além da questão da amnistia de que o senado vai occupar-se, a que mais prende, pela sua importancia, a attenção publica, outros assumptos estão na téla da discussão em França, que merecem ser reconhecidos. Figura, entre elles, em primeiro lugar, a questão da policia, pela qual se vão conhecendo os nomes dos *patriotas* exaltados, subsidiados pelos cofres daquella instituição, e os abusos condemnaveis praticados por alguns agentes policiaes, abusos que já deram causa a que dezesete dos culpados fossem demittidos. Entre os *patriotas* subsidiados citam-se os Srs. Ruissant, redactor da *Revolução Franceza*, Elyseu Chartier e Julien Dupire, gerente da *Republica Democratica e Social*. A relação não fica por aqui, tudo o faz suppor.

Quanto aos dezesete agentes de policia demittidos, sabe-se que o motivo que houve para isso foi elles divulgarem a estranhos os pormenores do serviço, compromettendo o exito de differentes operações. E' devido seguramente a este accordo entre a policia, e os policiados, que se tem notado ultimamente grande falta de segurança em Paris. Os ataques individuaes praticam-se com a maior ousadia nas ruas mais frequentadas, não havendo meio de se obter a prisão dos delinquantes, como acima fica mencionado.

— O presidente da republica começou a receber as respostas ás cartas que dirigio aos differentes soberanos e ao papa, notificando-lhes a nomeação do presidente da republica, e que essas respostas são muito agradaveis para a França, e essencialmente lisongeiras para o chefe desta nação.

— As commissões da camara dos deputados, ao elegerem a commissão de orçamento, manifestaram-se em sentido favoravel á conversão dos titulos de 5 por cento, deixando todavia ao governo a escolha do momento opportuno.

Em resultado dos boatos de conversão o 5 por cento baixou na Bolsa.

A conversão do 5 por cento está, pois, para breve, e a camara dos deputados fez mesmo uma demonstração a seu favor, a qual póde muito bem influir na commissão do orçamento.

Por este motivo, a Bolsa preoccupa-se muito com a eleição do presidente da commissão, e receia do Sr. Germani, que é o mais indicado, pelo saber decididamente affecto á conversão. Se esta se fizer, suppõe-se que o 4 por cento será o typo adoptado, e por isso este tem subido. Pelo contrario o 5 por cento desce de 112,65 a 111,75, e continúa provavelmente na baixa.

— O *Journal Officiel* do dia 23 publicou os decretos nomeando o general Chansy embaixador em S. Petersburgo, o almirante Pothuan em Londres, e o Sr. Teisserend de Bort em Vienna, para substituirem o general Lefló e os Srs. Harcourt e Vogué.

— As aguas do Senna teem augmentado de volume. Estão difficeis as communicações postaes e telegraphicas.

— Deprehende-se d'um artigo do *Times* do dia 24, que irão ao Egypto varios francezes e inglezes, afim de mostrarem o accordo das duas potencias.

A França e a Inglaterra communicaram aos signatarios do tratado de Berlim as suas opiniões sobre a questão do Egypto. A questão financeira é secundaria.

Do Cairo annunciam que o governo inglez impedio o Sr. Wilson de se demittir. A demissão de Nabar-Pachá é definitiva.

— O *Daily Telegraph*, de Londres, desmente que a França e a Inglaterra tenham aconselhado o Egypto a reduzir o juro da divida a 5 %.

A attitude da França e da Inglaterra produzio boa impressão no Egypto.

— Tem causado sensação uma carta escripta pelo filho de Napoleão III ao Sr. Rouher annunciando lhe a sua intenção de seguir as operações dos inglezes contra os zulus. O *Times* de 26, confirmou que o principe foi autorisado a seguir o estado-maior de artilheria real que devia embarcar no dia 27, com destino ao porto de Natal

ITALIA

Terminaram as experiencias feitas na pessoa de Passavanti para se conhecer o seu estado mental.

Restava apenas observar os olhos do accusado por meio do ophtalmoscopio. Afim de se fazerem estas observações torna-se indispensavel que o quarto em que se havia de fazer a operação estivesse hermeticamente fechado, sendo allumiado por luz artificial. Fechou-se por conseguinte, um aposento das prisões de S. Francisco e illuminaram-o com um candieiro de petroleo.

Os olhos de Passavanti haviam sido preparados para nelles se effectuar a inspecção com o emprego de todos os processos que a sciencia indica. Dilataram-lhe a pupilla por meio de atropina, além de outras operações.

MUTILADO

As operações pouco tempo duraram. Os operadores examinaram um após outro o fundo dos olhos de Passavanti e terminadas essas operações, os operadores abandonaram a prisão de S. Francisco e talvez lá não tenham que voltar. As experiencias parece terem finalisado.

Os cinco peritos na sua informação declararam que o regicida não está louco nem allucinado, nem tem doença alguma mental.

Deve começar o processo no principio de março.

Eis o acto de accusação:

« Réo João Passavanti, filho de Pascal, de 29 annos de idade natural de Salvia.

« E' accusado:

« De attentado contra a pessoa sagrada do rei, por estar em Napoles no dia 17 de novembro de 1878, na rua Grande, com intenção homicida aggravada com attentado contra a vida de Humberto I, rei de Italia, ferindo-o com um punhal, e dando-lhe dous golpes, dos quaes o primeiro, aparado por um movimento instantaneo do rei, lhe acertou na parte superior do braço esquerdo, e o segundo ferio gravemente o presidente do conselho de ministros Benedetto Cairoli.

« Este crime é previsto pelos arts. 153, 159, 551 do codigo penal. »

— Os deputados pertencentes ao grupo Cairoli reuniram-se no dia 20, estando presentes 78. Decidiram votar as despezas militares propostas pelo ministro da guerra.

SANTA FÉ

Vão tomando consistencia os boatos relativos á adopção d'um *modus vivendi* entre o governo de Berlim e o vaticano. Parece que já foram entaboladas negociações directas entre o papa e o chanceller do imperio.

O papa mostra-se muito circumspecto e parece esperar a conclusão d'um accordo para assumir uma attitude menos reservada.

No domingo 23, sua santidade ao receber as felicitações do anniversario de sua exaltação ao pontificado, disse que a sua principal solicitude tem sido tornar os povos e os reis amigos da igreja, tarefa que lhe tem sido muito difficil.

O summo pontifice tambem nesse dia recebeu 1.000 jornalistas catholicos, representantes de 1,303 periodicos da Europa e America, que occupam 15,000 escriptores. Foi-lhes recommendado pelo papa muita união e grande moderação de linguagem.

INGLATERRA

— Declarou-se *grève* geral entre os empregados dos estaleiros de New Castle.

— Diz um correspondente militar da *Gazette de Cologne*, que ha razões para crer que os zulus, receberam instrucções sobre a arte da guerra, de antigos officiaes allemães, que depois de terem servido no exercito da Criméa, e em seguida nas colonias inglezas do sul da Africa, se dirigiram ao territorio independente da região do Cabo a tentar fortuna, ensinando aos indigenas os exercicios militares á prussiana.

— Sir Stafford Northcote declarou ultimamente na camara dos communs que tinha apresentado os documentos relativos á guerra do Cabo e que o governo tem sempre mandado os reforços que lhe eram pedidos.

O ministerio nem pretende exagerar nem attenuar o revez soffrido pelas tropas inglezas; mas tomou immediatamente providencias para remediar o mal.

Forças consideraveis receberam ordem de ir reforçar o exercito do Cabo.

Por ora não se póde fazer um juizo seguro emquanto se não receberem informações officiaes das causas do desastre.

E' claro que hão de passar muitos dias antes do governo inglez poder ser informado dos acontecimentos que deviam dar-se depois da derrota da columna Glynn.

Emquanto á politica que deve seguir-se, o ministro propoz que se esperasse pela apresentação dos documentos addicionaes e que então se examinaria a situação e as medidas ulteriores que se julgasse conveniente tomar.

O governo vai propôr a votação das sommas que se julgarem necessarias para custear as despezas da guerra.

Fallando do Afganistan, o ministro declarou que estava attingido o fim da expedição ingleza na Asia Central, e que se podem fazer contratos satisfactorios afim de obter a protecção futura e a segurança da fronteira noroeste das Indias, sem que por isso fique destruida a independencia do estado afghan.

O governo inglez vai propor ao parlamento tres importantes projectos de lei.

O primeiro tende a estabelecer de modo permanente a disciplina no exercito, sem tirar ao parlamento o seu direito de verificação.

O segundo, tem por fim reedificar as leis criminaes.

O terceiro, refere-se á questão dos bancos.

— Foi permittida na Argelia a importação de legumes, fructas seccas e batatas.

Foi prohibida em absoluto a entrada nos portos de Chypre ás procedencias da Russia, Turquia e Grecia.

— A rainha Victoria vai fazer uma viagem á Italia e á Allemanha.

Sua magestade sahirá de Inglaterra a 28 de março, e desembarcando em Cherbourgo, partirá directamente para Turim e dalli á Veneza, onde se reunirá com seu filho o duque Caunaught, que alli estará com sua noiva, a princeza Luiza da Prussia. Partirão depois todos para Darmstadt.

AFGHNISTAN

Wali Mahomed chegou a Djellahabad.

O general Stewart participou ao vice-rei da India que o geral Biddulph fez um reconhecimento junto aos rios Kelmund e Argandab. O acampamento do valle de Arghesan foi atacado por alguns *ghazies*; um delles que entrou dentro do campo fortificado e que déra alguns tiros foi morto; o resto do bando dispersou-se, deixando dous mortos e alguns feridos. Da parte dos inglezes não houve perdas.

Ha outro despacho official, tambem recente, annunciando que parte das tropas anglo-indias deixasse o Afghanistan para regressarem á India.

— De Tachkend participam que os embaixadores afghans acompanhados pelo general Rosgonoff chegaram no dia 17 a Samarcanda. Os embaixadores afghans pretendem que o emir se acha restabelecido.

Entretanto o general Kauffmann adiou a recepção dos embaixadores, porque um relatorio russo affirma que é desesperado o estado do emir.

ALLEMANHA

Ao parlamento allemão foi dirigido pelo conde de Stolberg, substituto do chanceller do imperio, um relatorio ácerca do pequeno estado de sitio proclamado em Berlim e seus arredores pelo governo prussiano.

Contem o relatorio quasi as mesmas explicações que já foram dadas á camara dos deputados da Prussia, e faz notar que as medidas adoptadas eram necessarias para combater com efficacia a propaganda secreta dos socialistas, e para obstar que os agitadores daquelle partido sustentassem relações com os socialistas do estrangeiro.

Os deputados socialistas do Reichstag, recentemente expulsos de Berlim, regressaram á capital, na supposição de que o decreto imperial que convoca o Reichstag, annulla a sua expulsão.

— Falla-se muito na Allemanha da conversação do Sr. de Bismark com alguns deputados da camara da Russia, n'um jantar que lhes foi offerecido. A esse banquete não concorreram todavia nem os ultramontanos nem os progressistas. Na occasião dos brindes, o principe aproveitou, segundo o seu costume, a occasião para fallar ácerca dos negocios do dia.

— A politica aduaneira, disse o Sr. de Bismark, é como um bufete bem guarnecido, onde os senhores da camara podem escolher o que mais lhes agradar. Ha ahi para todos os gostos e com que satisfazer todos os appetites industriaes. E' máo ter pensamentos reservados de reacção.

Se houvesse taes intuitos, seria facil realisal-os depois das guerras de 1866 a 1871. O poder absoluto não é do nosso tempo. Deve governar-se uma nação conforme a tendencias da opinião publica. Se existisse uma imprensa que não fosse anonyma, poderia ser considerada como a expressão dessa opinião; porém nas condições actuaes do jornalismo allemão, o governo só aceita o parlamento como a expressão da opinião publica. Em materia economica o governo não segue por um caminho reaccionario, mas toma alliados onde os encontra.

Depois a conversação recahio em outros assumptos de interesse geral, e quando os convivas começavam a retirar-se, o Sr. de Bismark disse-lhes:

« Parece que o meu *menu* não é muito do agrado dos senhores deputados. »

O principe de Bismark declarou no Reichstag que todos os tratados de commercio devem proteger a industria nacional, e disse que mudara de opinião relativamente á economia politica commercial. Mais tarde conheceremos o texto destas declarações.

— Na Allemanha tambem os assumptos parlamentares estão despertando seriamente a attenção. O Reichstag rejeitou por unanimidade que os deputados socialistas Fritzche e Hasselenau deixassem de tomar parte nos trabalhos parlamentares. Estes deputados tinham sido, por perigosos expulsos de Berlim, pela policia, durante o interregno parlamentar. Um agente do ministerio publico, apoiado pelo governo, julgando necessario que essa medida continuasse em vigor, pedio á camara a competente autorisação para poder expulsar de novo de Berlim os dous perigosos socialistas. A camara, como já dissemos, respondeu-lhe com uma formal negativa.

RUSSIA

Um telegramma de Karkow annunciou que um desconhecido desfechou um tiro de rewolver sobre o governador de Karkow, o major general e principe Krapethine, ferindo-o muito perigosamente. Não ha esperanças de salvar o principe.

A questão que ultimamente surgio entre a Russia e a Roumania por causa da limitação das novas fronteiras, continúa a preoccupar a attenção da Europa.

A commissão européa de limites declarou-se por um traçado que comprehendendo Arab-Tabiah, désse assim aos roumanos a possibilidade de estabelecerem uma ponte sobre o Danubio.

Essa ponte devia ligar as possessões roumanas da margem direita, ao antigo territorio do principado.

Baseando-se na opinião dos commissarios russos, unicos que a sustentavam no seio da commissão, o gabibinete de S. Petersburgo intimou o governo de Bucharest para que evacuasse o forte Arab-Tabiah, occupado pelas tropas roumanas, logo depois da decisão das commissões européas.

Os roumanos não fizeram caso das intimações da Russia, e confiando na divergencia dos commissarios e nos formaes termos do tratado de Berlim, appellaram para as potencias.

Os russos desde então teem aproximado as suas tropas daquelle ponto.

A Russia pedio satisfação pelo insulto feito á sua bandeira e exigio a evacuação immediata de Arab-Tabiah.

Se a satisfação lhe fosse recusada, a Russia empregaria a força.

Póde ser que essa seja a intenção da Russia; mas não é verdade que a bandeira russa fosse insultada pelas tropas roumanas.

Quando Arab-Tabiah foi occupada pelas forças do coronel Angelescu, a antiga fortaleza turca estava em poder dos soldados russos.

Não houve conflicto, nem insulto.

Parece que ultimamente a Russia propoz á Roumania a retirar as suas tropas a dous kilometros de Silistria até as potencias decidirem.

Apezar de se ter annunciado a evacuação de Arab-Tabiah, as tropas roumanas continuaram a occupar as mesmas posições.

O *Romanul*, fallando da partida do Sr. Stuart, ministro da Russia em Bucharest, diz que o Sr. Stuart cumprio sempre os seus deveres com firmeza, sem nunca se ter affastado, ainda nos mais criticos momentos, da sua attitude de cortez!

O mesmo jornal refere que a partida do ministro russo não deve ser interpretada como signal de rompimento entre a Russia e a Roumania, pois que o general Ghika, continúa a conservar-se em S. Petersburgo. O *Romanul* espera que as antigas relações amigaveis, que unem os dous paizes, serão outra vez travadas.

BULGARIA

No dia 22 defevereiro realisou-se em Tirnova a abertura da assembléa de notaveis.

O principe Dondukoff Korsakoff devia submetter á deliberação da assembléa o projecto da constituição organica do principado, partindo depois para Ruschuk.

Parece que a tal constituição tinha chegado de S. Petersburgo, approvada pelo imperador Alexandre; mas, no dizer do *Times*, alguns dos principaes bulgaros decidiram que não a deviam votar na generalidade, mas sim discutil-a artigo por artigo.

Tinham sido eleitos 14 delegados para representarem na assembléa a Roumelia oriental, que não tomariam assento nella, não deixando por isso de fazer ruido, protestando contra as disposições do tratado de Berlim, que tira ao principado bulgaro da Roumelia Oriental a provincia russa.

Conta-se que no dia 13 o general Tolleben declarara a um embaixador que será mantida com todo o rigor a separação entre o principado e a provincia.

Tudo isto constituirá uma mudança de politica, pois até hoje o principe Dondukoff Korsakoff exercia ao mesmo tempo o poder tanto na Roumelia oriental, como na Bulgaria.

Não deve esquecer-se, porém, que esta mudança é o resultado natural, e não outra cousa, de fórma do tratado definitivo e da evacuação que deve seguir-se á ratificação do mesmo tratado.

Na abertura da assembléa, o principe Dondukoff leu o discurso inaugural, no qual diz que pertence á assembléa dar ao paiz instituições definitivas, discutir o estatuto organico, e modifical-o, se for necessario, devendo pronunciar-se livremente.

Depois da sessão de abertura houve um banquete, fazendo-se varios brindes. O commissario inglez, respondendo, brindou pela boa vinda da Bulgaria, o ultimo-nascido entre os estados Europeus e accrescentou: « O ultimo-nascido, pelo menos neste momento. » Esta allusão foi muito applaudida pelos delegados da Roumelia.

Os commissarios austriacos não asseguram a acta da sessão da assembléa bulgara.

Participam de Tirnova que a maioria dos deputados bulgaros resolveram eleger o Sr. Petrowic para principe da Bulgaria, o qual é calorosamente recommendado pela Russia; accrescenta esta communicação que elle aceita por conselho do principe do Montenegro.

Já se manifestaram dous partidos na assembléa bulgara: um que permanece nos limites do tratado de Berlim, e outro que vai mais além.

Corre que o Sr. Zankoff, chefe do segundo partido, será eleito presidente da camara.

O general Tchernaieff foi nomeado superior das milicias bulgaras, tendo já tomado posse deste cargo em Tirnova, onde reside o governador geral russo. Diz-se mais que este general moscovita vai ser nomeado ministro da guerra da Bulgaria.

Não é necessario mais para julgar a boa fé com que procedem os russos.

O general Tchernaieff, deixado no esquecimento, desde que terminou a sua missão aventureira, e mandado, durante a guerra passada, para o exercito da Armenia, onde desempenhou um papel muito secundario, é o mesmo personagem de que a Russia lançou mão para promover os conflictos do Oriente. Sahindo do exercito imperial, para cobrir as apparencias, Tchernaieff partio para a Servia, segundo se disse, por conta propria, mas verdadeiramente pela do governo moscovita, e alli se fez generalissimo do exercito do principe Milan, dirigindo, como general em chefe, a campanha da Moravia, dando provas de ser mais audaz do que entendido.

Este mesmo agitador, de quem a côrte de S. Petersburgo se servio para fomentar a guerra do Oriente, e o que se colloca actualmente como sentinella avançada nos Balkans.

TURQUIA

Terminou ha pouco tempo o regresso dos Peregrinos de Mecca, sem haver a lamentar casos de doença, como era usual.

O numero de peregrinos comparativamente com o dos annos anteriores foi desta vez pouco elevado; avalia-se entre 80 a 90 mil.

Como é sabido, os peregrinos demoram-se tres dias na planicie de Mecca, afim de alli celebrarem os seus sacrificios. Nesta ultima peregrinação a administração turca tomou a precaução de mandar juntar os destroços dos animaes sacrificados, obrigando a que os enterrassem juntamente com cal. Além disso os peregrinos ficaram sujeitos a um exame sanitario. Estas providencias deram um resultado satisfactorio, porque, como se sabe, no seu regresso os peregrinos traziam graves perigos para o estado sanitario da Europa.

BIRMANIA

O novo rei da Birmania, aconselhado pelos seus ministros, acaba de praticar um acto que o tornará seguramente celebre. Para se livrar de quem podesse cubiçar-lhe o throno, ordenou a matança de todos os principes, seus parentes e de suas familias. O massacre alcançou a oitenta e seis pessoas. São horriveis os pormenores desta carnificina.

O governo britannico vai, ao que parece, intervir energicamente n'este negocio, para evitar novo derramamento de sangue.

HESPANHA

— Acerca deste reino escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« Julgo ter-lhes dito que o rei D. Affonso, conformando-se com o parecer do Sr. Canovas resolveu, contra a opinião das opposições, que a vida legal das actuaes côrtes é de cinco annos.

« Os centralistas dizem que nem o governo ganhou em prestigio, nem as instituições se consolidaram. *El Constitucional* affirma que uma vez em Madrid o general Martinez Campos, se apresentará a questão da dissolução, esperando que até ao fim de fevereiro deve realisar-se irremissivelmente este successo.

« As opposições lisongeiam-se com a idéa de que, se D. Affonso consultar os chefes das fracções monarchicas, não será o Sr. Canovas quem obterá o decreto da dissolução.

« N'uma carta de Barcelona, recebida pela *Epoca* affirma-se que o general Martinez Campos virá ser chefe do estado maior general de D. Affonso, cargo necessario desde que a nova lei constitutiva do exercito lhe deu o commando de todas as forças de mar e terra.

« Parece que o governo respondeu aos telegrammas do casino hespanhol de Havana e da associação de fazendeiros, que pediam deixasse alli o general Martinez Campos, que o governo necessita conferenciar *pessoalmente* com elle, e que espera que na sua ausencia todos continuem sendo leaes ás novas autoridades.

« Nas cartas das primeiras datas recebidas vê-se que nas eleições provinciaes de Cuba triumpharam 56 conservadores e 33 liberaes.

« As felicitações a Grévy e Gambetta, feitas no banquete celebrado em 11 de fevereiro, anniversario da proclamação da republica hespanhola, são assignadas pelos Srs. Figueras, Pearegal, Montero Rios, Chao, Labra, Sorsis, Cervera e outros muitos, ex-ministros e ex-deputados.

« Na ultima junta celebrada pelos moderados historicos, apresentaram-se de novo os militares condes de Balmaseda e Punonrostro e o Sr. Los Arcos. Nella se deu conta de que o general Cheste não podia continuar na presidencia por falta de saude, substituindo-o o Sr. Moyano. Foi approvado o procedimento deste no congresso e censurado os ataques que lhe tem dirigido *El Pabellon Nacional*, e concordou-se em esperar, afim de suppor quem obtem o decreto da dissolução das côrtes para depois se determinar o procedimento do partido.

« No dia 21, reuniram-se os eminentes jurisconsultos Pi y Margall, Montero Rios e Silvella para ouvirem o parecer do seu collega o Sr. Carvajal, favoravel á reivindicação dos direitos da condessa de Civry, filha natural do celebre Carlos de Brunswick, na causa intentada pelo conde Ulrico Guelfo, neto de D. Carlos. Os jurisconsultos hespanhoes opinam de igual modo que os collegas Berrejer, Marcier e Duffaure, de França e de que os advogados da Suissa e da Inglaterra.

« Teve prolongada conferencia com o Sr. Canovas o novo embaixador de França, almirante Juarés; consta que trataram n'ella da difficil posição que occupa em Paris o representante de Hespanha marquez de Molins, cuja substituição se suppõe certa.

« A *huelga* dos lavradores de Valencia, arrendatarios de suas formosas hortas, adquire de dia para dia maior gravidade, sem que a deportação dos 76 individuos para as ilhas Balcares tenha conseguido impressionar os lavradores. Contra a opinião dos periodicos ministeriaes a *Liga de Contribuintes de Valencia* declara que se a tendencia e principios em que apoia a coalisão não a prendem com qualquer das seitas socialistas, contemporaneas; no sentir dos collisionistas, se a terra é o do dono, o arrendamento é do lavrador: e o ajuste da venda, que é o que liga um ao outro, é o que se pretende determinar por meio de violencia. A *Liga* declara que encontra os municipios pouco dispostos para a creação da guarda civil rural e fundada na saudavel influencia que exerceu o reforço dos 50 guardas civis enviados ultimamente, graças aos quaes se evitaram os incendios, pede a creação de uma guarda civil rural, pelo estado. E esta questão é tão grave, que a deputação de Valencia se demittio e os senadores e deputados daquella provincia se mostram resolvidos a retirar-se á vida particular.

« O governador das ilhas Balcares condemnou os 76 lavradores das hortas de Valencia a trabalhos forçados.

« As inundações causaram grandes prejuizos em Aragão e Navarra.

« Tem havido temporaes nas costas do norte de Hespanha, e inundações em Saragoça e Tortoza nos ultimos dias de fevereiro.

« O caminho de ferro entre Valencia e Tarragona está interrompido.

« Dizem de Bayonna que o rio sahio fóra de seu leito e inundou algumas ruas da cidade, e que se acha interrompido o caminho de ferro para Biarritz.

« A capitania geral do departamento do Ferrol annunciou a todos os commandos do mar contabrico a apparição de um vapor pirata no canal da Mancha.

« No dia 22 devia ser fuzilado em Granada o subdito portuguez José da Costa que se intitulava propheta de uma nova seita e que matou um guarda civil.

PORTUGAL

— De Lisbôa escreve, em 28, nosso illustrado e zeloso correspondente:

« Como lhes disse, foi votada a resposta ao discurso da corôa na camara dos pares, depois de porfiados debates, cujos incidentes prenderam sobremodo a attenção publica, sobretudo pela attitude que nelles tomou o conde de Casal Ribeiro.

« Da camara das deputados, nada tenho a mencionar-lhes senão que prosegue alli a discussão do projecto do governo, modificando o imposto sobre os tabacos, que, pela proposta de que se trata, é augmentado consideravelmente. Alguns deputados teem manifestado receios aliás fundados, de que este augmento seja estimulo ao desenvolvimento do contrabando, quando pelo contrario da reducção dos direitos sempre tem resultado augmento de receita. O ministro da fazenda demonstrou que o imposto de 20 por cento não é demasiado.

« Entretanto alguns artigos acham-se já approvados em votação nominal, e hoje ou amanhã ficará o projecto approvado, pois ao governo não falta maioria.

« Hontem o Sr. Rodrigues de Freitas, deputado, chamou a attenção do governo sobre o facto de ter sido sentenciado á pena ultima um portuguez pelo tribunal hespanhol e que já lhe havia sido applicada essa pena, desejando, elle orador, saber se o nosso governo tinha empregado todos os seus esforços junto do governo hespanhol afim de que não fosse executada essa pena.

« O ministro da fazenda declarou que só havia chegado ao seu conhecimento o facto depois de consummado e que não sabia se o seu collega, ministro dos negocios estrangeiros, tivera delle conhecimento antes disso.

« O carnaval em Lisbôa correu semsaborão, não só por causa do máo tempo, mas ainda mais pelo estado de sitio em que foi posta a capital, andando nas ruas duzias de policias civis e de patrulhas da guarda municipal a pé e a cavallo.

« Nas casas de espectaculo a concurrencia não foi enorme. A maioria das mascaras accusava máo gosto, insipidez e falta de asseio. Nos camarotes de S. Carlos e de D. Maria II, segundo o costume, viam-se muitas damas da primeira sociedade, ostentando esplendidas *toilettes* e quasi todas empoadas.

« Partem hoje para Liverpool SS. AA o conde e condessa de Gleichen, sobrinhos da rainha Victoria, que ha tempos se acham em Lisbôa.

« Falleceu a condessa da Louzã (D. Amelia Ribeiro Neves) que ha perto de dous mezes tinha casado com o conde da Louzã, D. Luiz. Sepulta-se hoje.

« Deve chegar a Lisboa nos primeiros dias de março o conde de Valbom, nosso embaixador em Madrid. Tomará assento na camara dos pares.

« Fez uma operação na lingua para extirpar um cancro, o general Luiz Maldonado d'Eça, cavalheiro muito estimado e um dos mais conspicuos ornamentos do partido progressista. A operação correu bem. Contribuio muito para o bom exito della a frieza d'animo com que o paciente se prestou á dolorosa prova. Durou meia hora a operação. Foi operador o Dr. Antonio Maria Barbosa, assistindo-lhe os seus collegas Dr. Joaquim Theotonio da Silva e Arantes.

« A folha official publicava a cópia do testamento do subdito portuguez José de Mello, fallecido em Versailles em 9 de dezembro de 1855, e no qual o testador legava a importante somma de 100,000 francos, destinada a um monumento á Camões, que seria levantado em Lisboa, disposição que ficou sem effeito algum pelo codicillo feito em 1855, visto que por essa época fôra aberta uma subscripção nesta capital para o mesmo fim. Essa quantia foi depois destinada á seus dous sobrinhos, Theophilo e D. Lucrecia, residentes na Bahia. Esse documento é muito extenso, está escripto em francez, e foi remettido pela legação de Portugal em Paris, não sabemos em que época. O testador era negociante da praça de Lisboa.

« Foi no dia 24 recolhido á casa de saúde lisboense de Entre-Muros, o estimado negociante israelita desta praça o Sr. Moysés Amzalak, que ha tempos dava signaes de alienação mental, que nos ultimos dias se aggravara levando-o a praticar desvarios a que foi mister pôr termo, com grande sentimento de todos os seus amigos, e profunda dôr de sua respeitavel familia. Ainda sabbado á noite [22] estivera no theatro de S. Carlos muito excitado, referindo a historia dos aggravos que dizia ter do governo, por causa da edificação da synagoga na rua Nova da Palma, e affirmando que vinha ahi uma esquadra ingleza para o desaggravar. Accrescentava que isto era só contra o Sr. Fontes, e que não contra Sua Magestade el-rei, que o recebera cordialmente e abraçara. Effectivamente el-rei D. Luiz recebera o Sr Amzalak duas vezes com a maior attenção e paciencia, e abraçara-o extremamente penalisado por conhecer o seu grande infortunio.

« A sciencia medica considera grave o estado do enfermo, reconhecendo entretanto, que alguns em circumstancias identicas teem melhorado ao fim de algum tempo.

« O governo portuguez tomou algumas providencias por causa da guerra dos zulus. Mandou partir para Lourenço Marques, a força disponivel de Moçambique, e agora já alli dizem estar as corvetas *Mindello*, *Rainha de Portugal*, e a canhoneira *Douro*.

« O governo geral de Moçambique creou duas companhias de policia civil para Quilimane e Inhambane, tendo cada uma dellas 1 commissario, 4 chefes de esquadra, 4 sub-chefes, 12 cabos e 80 policias.

« Na ultima visita que o governador de Moçambique fez a Inhambane, foi cumprimentado por diversos regulos que para esse fim se reuniram, acompanhados pela sua gente de guerra, na força aproximada de 15,000 homens. Dias depois da retirada do governador, chegara alli o regulo Macumbi, com uma força de 2,000 homens, tambem para cumprimentar.

« O governador publicou uma portaria na folha official da provincia, agradecendo a maneira amavel como foi recebido e elogiando os diversos funccionarios, e em especial ao governador 1º tenente da armada, Antonio Maria Cardozo, ao qual se deve a submissão do chefe Bugucha, de grande importancia para o districto, por ficarem assim as terras da corôa mais a coberto das invasões dos povos do interior que frequentemente se entregam ao instincto da rapinagem.

Noticias da America

Por via de Lisboa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS

Noticias do Haiti, de 13 de fevereiro, communicadas por um despacho de Nova-York de 23, annunciam que o general insurgente Benjamin, foi completamente batido pelas tropas do governo. Aquelle general e os seus principaes officiaes fugiram para os bosques.

De Kingston, dous dias antes, haviam communicado que no combate entre os insurgentes e as tropas haitianas estas tiveram 35 mortos e 69 feridos, mas que se esperava grande batalha.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, a casa foi testemunha do voto que prestei á emenda, que permitte ao escravo exercer o officio de talhador no mercado publico. Hoje, porém, venho dizer á esta assembléa que arrependo-me de assim haver procedido, não receiando ser acoimado de contradictorio, nem me apavorando quaesquer que sejam as censuras de que me tornem alvo.

O Sr. Jacobina—Outro tanto faria eu.

O Sr. Ernesto Freire—Ninguem o póde censurar por isso.

O Sr. Estevão de Oliveira—Acho licito, Sr. presidente, acho mesmo que é dever de quem quer que tenha de julgar uma causa, bem estudal-a e reflectil-a antes de decidir-se a respeito; mas tambem é licito, é dever do juiz que sobre uma causa teve de pronunciar-se em um sentido, uma vez convencido da verdade que elle não póde descobrir facilmente, mas que depois chegou á sua percepção clara e bella como sempre, é mudar de opinião, reformar seu primeiro pronunciamento.

E' nessas condições que eu hoje me acho.

Pensei sempre, Sr. presidente, que excedia á alçada da assembléa provincial tolher ao braço escravo um officio qualquer; achei mesmo que era cercear uma disposição da nossa constituição, que permitte o uso de qualquer propriedade em toda sua plenitude. Mas, a propriedade escrava não póde estar sujeita ás leis geraes que regulam a propriedade commum (apoiados); tem necessidade de dirigir-se por certas excepções que se alliam á especialidade de sua natureza.

Por esse motivo o argumento de constitucionalidade...

O Sr. Ernesto Freire—E' phantastico.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é phantastico.

...não procede para mim a ponto de aceitar e votar a favor da emenda, como fiz a primeira vez.

Razões de conveniencias sociaes, Sr. presidente, me aconselham a mudança de animo, e eu nellas me inspirando, hoje me pronuncio contra aquillo que hontem favoreci com o meu voto.

Sei que se prepara um meio de expellir o braço livre para dar lugar ao braço escravo dentro do mercado publico. Poderei estar enganado, poderei estar illudido; porém verdadeira ou não a informação é para se tomar na devida conta e nos compellir a pronunciarmo-nos, de modo a obviar difficuldades, que talvez não se tenham de dar effectivamente, mas que pódem realisar-se contra a nossa previsão.

Sendo assim, se hei de concorrer com o meu voto para a approvação de uma medida, que mais tarde se reconheça ter produzido na pratica effeitos máos, inconvenientes e desastrosos, para obvial-los não duvido, como faço agora, reformar minha opinião, negando meu voto á emenda.

Se um pouco mais tarde hei de remediar o mal que fiz inconscientemente, com consciencia desde já não devo consentir que com meu voto seja adoptada uma medida que vá produzir máos effeitos.

Por essas razões, Sr. presidente, inspirando-me sómente nesses principios e elevando-me acima de todas as considerações pessoaes, declaro que voto a favor do art. 15 do regulamento do mercado publico.

Encerrada a discussão e posta a votos a sub-emenda, é approvada, ficando a approvação do projecto dependente de uma segunda discussão daquella.

Entra em primeira discussão o projecto n. 57 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar construir um açude nas proximidades da cidade de Nazareth.

O Sr. Ermirio Coutinho—Sr. presidente, o modesto e despretencioso projecto, que se acha em discussão, não exigia por certo que eu viesse á tribuna demonstrar a sua utilidade, provar a necessidade de sua transformação em lei.

Trata-se simplesmente, Sr. presidente, de satisfazer á uma das necessidades mais palpitantes, mais essenciaes á vida, isto é, dar agua a quem tem sêde.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado; está em meus principios.

O Sr. Malaquias—V. Exc. quer agua para toda a parte.

O Sr. Barão de Nazareth—E V. Exc. acha isso máo?

O Sr. Malaquias—Não, senhor; minha questão é de possibilidade.

O Sr. Ermirio Coutinho—Já tive occasião de defender nesta assembléa um projecto de igual natureza, que teve a fortuna de ser approvado e convertido em lei.

A commissão de orçamento então votou os fundos precisos para a realisação dessa medida; infelizmente, porém, mudaram-se os tempos, houve completa inversão no nosso mundo politico...

O Sr. Malaquias—O céo annuviou-se...

O Sr. Ermirio Coutinho—... e o humilde projecto do qual era eu o defensor, não chegou a produzir os beneficos effeitos a que era destinado. E dez annos são passados, Sr. presidente, durante os quaes a infeliz cidade de Nazareth continúa a soffrer sêde.

O Sr. Malaquias—Eu quando estive lá, bebi agua bôa.

O Sr. Ermirio Coutinho—Não duvido que V. Exc. tivesse bebido agua bôa; mas é certo tambem que não está ao alcance de todos. Os pobres não podem obtel-a, porque está muito distante da cidade. A agua que está ao alcance da população pobre é pessima, não só pelo gosto, como tambem por não ter as propriedes de agua potavel.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Ermirio Coutinho—Para ter-se agua bôa, é preciso ir buscal-a á uma legua de distancia; e comprehende-se a casa que nem todos dispõem de meios para irem a tal distancia buscar agua potavel, isto é, o primeiro elemento o elemento mais indispensavel para a subsistencia. E' pois o que venho pedir a esta assembléa em nome da população d'aquella importante comarca, que aliás não tem gozado de certa vantagens com que o governo costuma premiar suas comarcas privilegiadas.

O Sr. Barão de Tabatinga—Já ha estradas para lá.

O Sr. Ermirio Coutinho—Isso é um beneficio commum a toda a provincia; beneficio exclusivo, quasi que não existe nenhum naquella comarca.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não fallo em estradas imaginarias; fallo em estradas que se estão realisando.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ermirio Coutinho—A estrada de rodagem é um beneficio importantissimo; mas que não é exclusivo para Nazareth; é um beneficio que chega até lá, mas que não é destinado somente para essa comarca.

O Sr. Jacobina—Foi uma das causas.

O Sr. Ermirio Coutinho—Portanto, creio que posso dizer que é uma infeliz comarca e esquecida do governo.

Sr. presidente, não sou nenhum desses sonhadores que andam a crear imagens, a fazer castellos; mas talvez por causa da independencia com que essa comarca se tem portado desde o começo de sua existencia...

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiadissimo.

O Sr. Ermirio Coutinho—... talvez porque governo algum jamais tenha podido subjugal-a e submettel-a completamente a seus dictames...

O Sr. Jacobina—Por isso mesmo é digna de toda attenção.

O Sr. Ermirio Coutinho—... por esse crime de honrosa rebeldia, creio eu, não tem ella gozado de beneficio algum, tem sido até agora esquecida pelo governo.

Mas, Sr. presidente, isso foi um pequeno incidente; meu fim é outro.

Creio que nenhum dos meus illustrados collegas votará contra o projecto; tenho disso quasi que perfeita convicção; e se vim á tribuna, não foi porque tivesse receios acerca do projecto em discussão, não foi porque enxergasse obstaculos na passagem do mesmo projecto, mas por entender que como autor e um dos signatarios delle, como filho da cidade de Nazareth e seu genuino, embora modesto interprete, corria-me o dever imperioso de dar á casa as breves explicações que ella acaba de ouvir.

O Sr. Barão de Nazareth—Muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não me achava neste recinto quando declarou V. Exc. achar-se em discussão o projecto n. 57 do corrente anno.

Ao entrar ouvi, que o meu illustrado amigo e collega o Sr. Dr Ermirio Coutinho, acabava de fallar sobre o mesmo projecto, naturalmente defendendo-o.

Vozes—Defendeu o projecto e muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—Pois bem; folgo de saber d'isso.

Sou um dos signatarios, Sr. presidente, desse projecto, e cumpro um dever tomando tambem a palavra para fallar sobre as necessidades de Nazareth, dessa importante comarca, que até mesmo tem o seu nome na historia, e que não póde e nem deve ser esquecida desta casa, quando vem pedir a satisfação de uma das maiores necessidades—agua potavel.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' muito louvavel.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, o pedido que faz Nazareth neste projecto por seus signatarios é insignificante, é até mesmo grandemente modesto; é apenas a quantia de 5:000$ para obter a satisfação de uma necessidade palpitante. Ha poucos dias se discutia nesta casa as necessidades de Santo Antão, isto é, a urgente necessidade d'agua potavel, que tem a cidade da Victoria, e foi approvado em 3ª discussão um projecto consignando a quantia de 20:000$ para ser empregada no sentido de ser satisfeita a justissima aspiração daquelles povos.

Nazareth não vem pedir tanto, contenta-se com a 4ª parte d'aquella quantia...

O Sr. Malaquias—Mas em outras condições.

O Sr. Barão de Nazareth—.... vem pedir em relação á sua população.

Como sabe a casa, a comarca de Nazareth é cortada pelo rio Tracunhaem. A obra do açude que se projecta é muito facil de ser realisada, podendo até mesmo ser feita junto á cidade; e uma vez feita essa obra, não faltarão aos nazarenos os recursos que esta medida proporciona, e pela qual me pronuncio nesta casa com todos os esforços, e com a dedicação que inspiram os meus deveres, e o apreço em que tenho aquelles meus distinctos comprovincianos.

O Sr. Malaquias—O que é muito razoavel.

O Sr. Barão de Nazareth—Nazareth, Sr. presidente, é uma comarca que em todo o tempo tem dado provas de seu patriotismo, de seu civismo; entretanto que tem sido até hoje completamente esquecida, completamante despresada.

O Sr. Barão de Tabatinga—Protesto.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não póde protestar contra o que acabo dizer.

Ha muito tempo que a comarca de Nazareth precisava de dinheiro para completar as obras de sua matriz; por mais de uma vez pedio, e nada obteve do governo...

O Sr. Malaquias—Mas foi soccorrida por particulares.

O Sr. Barão de Nazareth—... e se não tivesse tido o concurso dos particulares, como acaba de dizer o nobre deputado, jamais teria levado a effeito a conclusão daquellas obras.

O Sr. Barão de Tabatinga—Mande para lá um frade.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. compromette-se a requerer isto?

O Sr. Barão de Tabatinga—Eu, não; requeira V. Exc., que é o Barão de Nazareth

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Como disse, Sr. presidente, o projecto limita-se a conceder uma pequena quantia. A comarca de Nazareth, deixando de parte outras muitas necessidades, vem apenas pedir agua, isto é, pede apenas 5:000$ para proporcionar a seus habitantes um dos elementos mais indispensaveis para a subsistencia.

Nestas condições, limito-me a justificar com as palavras que ficam ditas o voto que dou ao projecto em 1ª discussão, esperando que esta assembléa patriotica, e verdadeiramente liberal, não negará o recurso que lhe vem pedir a comarca de Nazareth.

O Sr. Barão de Tabatinga—Havendo dinheiro tudo se faz.

O Sr. Barão de Nazareth—Aguardo-me para as outras discussões, se assim se tornar necessario.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Entram em discussão e sem debate são approvados: em 1º o projecto n. 58, declarando que a disposição do art. 19 da lei n. 1,143, de 8 de julho de 1874, não comprehende os cargos de commissão politica como ministro de estado, presidentes e secretario de provincia e chefes de policia; e em 3ª o de n. 40, approvando uma postura da camara municipal do Cabo, mandando fechar as casas de negocio, nos domingos e dias santos.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 81 de 1877, autorisando o presidente da provincia a permittir que o capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos construa uma estrada de rodagem de seu engenho á colonia Isabel, reconhece-se não haver numero para votar.

O Sr. presidente declara encerrada a discussão e levanta a sessão designando, a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 64; 2ª dos de ns. 48, 52 e 58; 3ª dos de ns. 45 e 47, todos deste anno e mais o substitutivo ao de n. 5 de 1875; 2ª da emenda apresentada em 3ª ao de n. 19 do corrente anno.

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Cunha Mello, Rochael, Siqueira Cavalcante, João de Sá, Galvão, Malaquias, Beltrão, Cicero Peregrino, Gervasio Campello, Lourenço de Sá, Magarinos, Barão de Nazareth, Epaminondas de Barros, Ernesto Freire, Augusto Leão, Cisnêros, Eudoxio de Brito, Barão do Tabatinga, Deodoro, Ermirio Coutinho, Paulo de Oliveira, Bezellar, Pitanga, Ernesto de Aquino, Rego Baptista e Luiz Cesario, faltando os Srs. Epaminondas da Cunha, Estevão de Oliveira, Tobias, Pontual, Austerliano, Cunha Barreto, Antonio Carlos, Gitirana, Pereira de Brito, Clodoaldo, Jacobina e Antonio Justino, abre-se a sessão.

E' lido e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte;

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo um projecto de posturas da camara municipal do Recife. — A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, devolvendo o projecto de posturas da camara municipal de Olinda, devidamente assignado pelos respectivos vereadores. —A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, remettendo a informação prestada pelo thesouro provincial a respeito do recebimento do imposto sobre bens deixados pelo Barão do Rio Formoso. —A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo o officio em original do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, contendo as informações pedidas por esta assembléa.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o projecto de posturas da camara municipal da Boa-Vista, assim como o balanço e orçamento da receita e despeza da mesma camara.—A's commissões de orçamento e posturas municipaes.

Outro do mesmo, remettendo por copia as informações solicitadas sobre a companhia Drainage, prestadas pelo thesouro provincial, repartição das obras publicas, e bem assim o parecer da commissão nomeada em 1873, um exemplar impresso desse parecer e uma planta dos apparelhos de torneira ultimamente admittidos.— A quem fez a requisição.

Uma petição de Izidoro de Freitas Gambôa, professor publico da freguezia de S José, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação por mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio desde o dia em que completou esse tempo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim José d'Arolla, pedindo a concessão de pagar em 4 annos o debito pelo qual está obrigado, como fiador do ex-collector d'Agua-Preta.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do padre Florencio Xavier Dias de Albuquerque, apellão e procurador do recolhimento do Santissimo Coração de Jesus da villa de Iguarassú, pedindo que se autorise a camara municipal a pagar a quantia de 70$400, que lhe deve de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Dervino José da Camara, professor publico da 1.ª cadeira da freguzia do Pôço da Panella, pedindo um anno de licença para tratar de sua saude. — A' commissão de instrucção publica.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que pela mesa sejam ministradas informações acerca do motivo porque até a presente data tem sido demorada a distribuição do relatorio da presidencia pelos membros desta assembléa.—Sala das sessões, 11 de fevereiro de 1879.—*Ernesto Freire, Lourenço de Sá, Cisnêros de Albuquerque, Dr. Francisco da Cunha Beltrão.* »

O Sr. Cunha Mello (1.º secretario) dá as informações pelo requerimento solicitadas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é rejeitado.

ORDEM DO DIA

Sujeito á votação o projecto n. 81 de 1877 cuja 2.ª discussão ficára na sessão anterior encerrada, é approvado.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 48 deste anno, autorisando a camara municipal de Iguarassú a pagar ao capitão Luiz Ferreira Bandeira, o que lhe estiver a dever de custas judiciaes.

O Sr. Cunha Mello (1.º secretario) fundamenta e apresenta a seguinte emenda, que é lida, apoiada e entra em discussão.

« Depois da palavra—Bandeira—accrescente-se—e « de Itambé ao escrivão do jury, João José Capistrano, e o mais como está.—*Cunha Mello.—Barão de Nazareth.* »

Vai tambem á mesa é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Estenda-se a todas as camaras municipaes a mesma autorisação para serem pagos todos os escrivães que estiverem nas mesmas condições.—Dr. *Cunha Beltrão.* »

Postas a votos as emendas, é esta ultima approvada, ficando prejudicada a 1.ª

Entra em 2.ª discussão e sem debate passa para 3.ª o projecto n. 58 deste anno declarando que a disposição do art. 19 da lei n. 1.141 de 8 de julho de 1874, não comprehende os cargos das commissões politicas, como ministro de Estado, presidentes de provincia e chefes de policia, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Cunha e Mello.

Entra em 1.ª discussão e sem debate passa para 2.ª o projecto n. 51 deste anno, autorisando as camaras municipaes da provincia a continuar a fazer sua arrecadação pelo orçamento findo e dando-lhe diversas autorisações.

(Continúa)

A commissão de redacção é de parecer que se approve a seguinte redacção do projecto n. 71 deste anno:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, a Herminia Celicina da Camara Santos, professora publica de Tigipió, 1 anno de licença, com o ordenado sómente, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 11 de março de 1879.—*Magarinos de Souza Leão.—Antonio Estevão de Oliveira.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 30 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo a cópia da portaria pela qual a presidencia da provincia resolveu suspender a publicação de duas resoluções da assembléa. — A' commissão de constituição e poderes.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal de Jaboatão a respeito da suppressão do lugar de ajudante do porteiro e creação do de guarda fiscal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o officio dirigido pela camara municipal de Jaboatão, informando sobre o requerimento de Francisco Jorge Barreto, em que pede para ser mantido na posse do terreno no qual edificou tres catacumbas no cemiterio daquella villa.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo o officio do inspector do thesouro provincial e as demonstrações concernentes ao pedido de creditos supplementares.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo por cópia o contrato celebrado com o cidadão Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho para a edificação do Lyceu de Artes e Officios.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Pantaleão de Siqueira Cavalcanti e outro, com a informação prestada pela camara municipal de Cimbres. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações prestadas pelo Revm. vigario capitular a respeito da creação de uma parochia em Santo Antonio de Jacú e a transferencia da séde de Taquaretinga para o povoado de Vertentes.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a informação prestada pela camara municipal do Brejo a respeito dos cemiterios existentes naquella localidade.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Walfredo & Souza, com a informação prestada pelo thesouro provincial. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Joaquim Fidelis Pereira, com a informação prestada pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Uma petição de D. Thereza de Jesus Sá Barreto, pedindo que se marque quota no orçamento, afim de lhe ser pago o que lhe deve a camara municipal de Palmares, de aluguel de sua casa que serve de cadeia.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Lydio Purpurario Santiago de Oliveira, continuo da repartição das obras publicas, pedindo para serem equiparados os seus vencimentos aos dos continuos do thesouro provincial.—A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Philadelpho Pereira Dutra, professor publico da povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna, pedindo que seja elevada á segunda entrancia a sua cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Foi lida, e na fórma do regimento mandada imprimir no jornal da casa, a redacção do projecto n. 71 deste anno; approvando um parecer da commissão de petições, declarando que nada ha que deferir sobre a de Luciano do Rego Barros, e julgado objecto de deliberação a imprimir, um outro da commissão de posturas, concluindo por projecto, approvando as posturas da camara municipal da villa do Brejo da Madre de Deus.

Passando á ordem do dia, foram approvados em segunda discussão os projectos ns. 78 deste anno, autorisando a restauração das cadeiras de instrucção primaria da Cachoeira do Roberto e da Carahyba, com diversos additivos; e 77, que manda pertencer á freguezia de Santa Maria da Boa-Vista, a fazenda Cachoeirinha as ilhas que pela lei n. 924 foram desmembradas daquella freguezia, e revogando os arts. 1 e 3 da lei n. 921 de 1870, com duas emendas do Sr. Cicero Peregrino.

E posto em segunda discussão o projecto n. 61 tambem deste anno, autorisando a ser subvencionada D. Josepha Agueda F. de Oliveira, para estudar medicina, oraram os Srs. Antonio Carlos, Barão de Nazareth, Malaquias e Beltrão, sendo finalmente lidas duas emendas, autorisando igual concessão, foi encerrada a discussão por falta de numero para votar.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; primeira discussão do projecto n. 12; segunda dos de ns. 63, 76, 79 e 83 e terceira do de n. 16 todos do corrente anno.

Professor publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi reintegrado o padre José Procopio Pereira no exercicio das funcções de professor publico de instrucção primaria, sendo-lhe designada a cadeira da villa do Brejo da Madre Deus; attendendo-se á que o dito professor, tendo sido removido, por portaria de 29 de julho de 874 da cadeira da Malhadinha para a do Granito, e não entrando nella em exercicio, foi comprehendido, por portaria de 31 de julho de 1875, na disposição do art. 13 § 2.º da lei n. 1,143 de 8 de julho de 1874, tudo isso contra sua vontade.

Faculdade de Direito—Resultado dos actos feitos hoje:

2.º anno

Antonio d'Olinda Almeida Cavalcante, plenamente.
Joaquim José Rodrigues Collares, idem.
Francisco de Senna Martinns, idem.
Manoel do Nascimento Machado Portella, plenamente.
Cinco reprovados.

3.º anno

Lindolpho Isbello Correia de Araujo, simplesmente.
Antonio Joaquim da Costa Junior, idem.
Melchisedech Mathusalem Cardoso, idem.

4.º anno

Felisberto Elisio Bezerra Montenegro, plenamente.
Annibal Falcão, idem.
Felippe Alves de Oliveira, idem.
Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, simplesmente.
Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida, plenamente.
Tres reprovados.

Navios encontrados—O commandante do brigue *Sea Bird* communica que fallou com os seguintes navios:

A 22 de fevereiro, na lat. S. 23º e 10' e long. O de Greenwich 33º, com a barca sueca *Oskar IV*, do porto de Gefle, capitão Johanson, indo do Rio de Janeiro para Bull River, nos Estados Unidos, tendo perdido no Rio de Janeiro a mulher do capitão e 5 homens da tripolação, de febre amarella, e tendo a bordo dous tripolantes atacados dessa molestia.

A 25, fallou de novo com esse navio, que já tinha perdido um dos tripolantes doentes.

A 9 do corrente, na lat. S. 9º e 30' e na long. O. de Greenwich 31º e 35', com a barca ingleza, marcada no codigo de Mariath com as lettras *W V D O*, indo de Mexillone Bay para Hamburgo, tendo já 85 dias de mar. Tudo ia bem a bordo.

Desastre e morte—Em terras do engenho—Comportas—, da freguezia de Muribeca, comarca de Jaboatão, no dia 5 do corrente, Hemeterio de tal, morador no engenho—Novo, do mesmo districto, ao passar por um lugar, onde João Evangelista de Carvalho tinha preparado uma armadilha com uma espingarda, afim de matar capivaras, bateu na armadilha, recebendo toda a carga da arma e fallecendo poucas horas depois.

Para o sul do imperio.—Com 12 recebidos em nosso porto, o vapor inglez *Tagus* levou 192 passageiros.

Dantas.—Este vapor, da companhia Bahiana, tendo sahido de Maceió hontem á tarde, deve hoje aqui chegar.

Dinheiro. — O vapor inglez *Tagus* trouxe para Amorim Irmãos & C. 800 £.

Dr. José Mariano. — O eleitorado da cidade do Recife firmou um voto de louvor e de adhesão ás idéas apresentadas na Camara dos Deputados, pelo nosso illustrado comprovinciano Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, e remetteu-o, pelo vapor *Pernambuco* aos Exms. Srs. conselheiros J. Saldanha Marinho e Martim Francisco, e Dr. José Lenadro Godoy de Vasconcellos, por elles escolhidos para, em commissão apresentarem ao destinatario essa subida prova de apreço e consideração.

Companhia Santa Thereza. — Reunio-se hontem, como estava annunciado, a assembléa geral desta companhia, representando 1.847 acções.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, procedeu-se á eleição do director que tem de servir na vaga que a sorte destinou—foi eleito director o Sr. major Laurentino José de Miranda, com 67 votos.

Em seguida foi approvado o relatorio e parecer da commissão de exame de contas, bem como com ligeiras modificações o projecto de reforma de estatutos que nesse acto foi apresentado, assignado por cerca de 3,000 accionistas de acções de 3,809, que se acham emittidas.

Gremio dos professores primarios.—Funccionou no dia 6 do corrente, sob a presidencia do professor Moraes Mello, com assistencia dos membros do conselho Duães, Cyrillo Fragoso, Wanderley, D. Amelia Barros, Benjamin, Miranda, Caneca, e dos professores Deocleciano, Xavier, Liberato e Monteiro Pessoa.

Depois de approvada a acta dos ultimos trabalhos, occupou a attenção do conselho o desenvolvimento da seguinte these: « A distribuição do ensino e dos alumnos em oito classes nas escolas primarias será a mais conveniente? »

Desenvolveram-na por trabalhos escriptos e considerações verbaes os professores Fragozo, Moraes Mello e Monteiro Pessoa, tomando parte na discussão o professor Barros com referencia ao trabalho do Sr. Monteiro Pessoa, depois do que, feito pelo presidente um resumo de toda a discussão, foram remettidos os trabalhos a uma commissão composta dos professores Miranda, Cyrillo e Wanderley, afim de estudar as questões e apresentar um parecer que possa ser adoptado e submettido á approvação do conselho litterario.

Foram tambem discutidos e approvados os arts. 13 e 14 do regimento interno, com os respectivos paragraphos, sendo alguns alterados e outros substituidos em virtude da discussão, na qual tomaram parte os professores Miranda, Barros, Cyrillo e Moraes Mello.

A bibliotheca fez nesse dia acquisição de dous exemplares de uma Arithmetica por Salvador Henrique de Albuquerque e de um exemplar do Esboço biographico de Saldanha Marinho, offertado pelo professor Cyrillo, sendo pelo Sr. Laporte os primeiros.

Para servir no cargo de conselheiro auxiliar, no corrente anno, foram mais nomeados nas seguintes comarcas:

Em Itambé—Professor Martinho José de Jesus.

Em Jaboatão—Professor Manoel Pereira da Silva.

Em Iguarassú—Professor Antonio Candido Ferreira.

Em Nazareth—Professor Manoel Gregorio Vieira Lima.

Em Pao d'Alho—Deocleciano Ferreira dos Santos.

Continúa em ordem do dia para a sessão seguinte—discussão do regimento interno.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—Hoje ha sessão ordinaria, no lugar do costume, ás 5 horas e meia da tarde.

Cultura do café—Informam-nos que cartas da colonia Isabel affirmam ser muito satisfactorio o estado de plantação do café da Liberia, aqui comprado pela presidencia, e que já estão nascidos 15.000 pés.

O nosso informante diz-nos tambem que naquella colonia vai em bom pé o plantio do cacáozeiro.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Tagus* e *Pernambuco* vieram para nosso mercado: camarões seccos; 30 côfos; chá, 45 caixas; cravo, 3 saccos; presuntos, 10 caixas; queijos 92 ditas.

Defeza de theses. — Terminou a do Sr. bacharel Francisco de Assis Rosa e Silva, que foi approvado plenamente.

Esmolas—Tendo-nos sido enviada, com a carta abaixo, a quantia de 8$000, enviamol-a toda á viuva do bacharel Joaquim Germano Ramos, que sabemos viver em extrema pobreza, á ponto de em muitos dias faltar-lhes o alimento diario.

Eis a carta:

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Achando-se nesta cidade, procedente do Brejo da Madre de Deus, onde é morador, Joaquim José Pereira de Amorim, com o fim de levar a licença para um casamento, no domingo ultimo foi á igreja do Livramento, na occasião da procissão, e ahi roubaram-lhe todo o dinheiro, ficando elle sem meios com que podesse tirar dita licença, nem regressar ao seu lugar.

« Sabedores disto, alguns negociantes da rua do Rosario resolver m minorar com os seus prestimos este infeliz; e entre si e outros conseguiram tirar quantia sufficiente para que Amorim cumprisse a missão de que vinha encarregado e regressasse á sua casa.

« Depois de concluida esta caridade, ficou das esportulas recebidas 8$000, e como fosse custoso reentregal-a regularmente, resolvemos applical-a á essas infelizes que soffrem o rigor da miseria para as quaes mais de uma vez os jornaes têm chamado a attenção da caridade publica.

« E como Vv. Ss. são dotados de bom coração, não prescindirão deste acto de caridade, e se prestarão á distribuição de dita quantia, que lhes remettemos inclusa. Honrando-nos com sua attenção, e consideramo-nos sinceramente gratos. Recife, 12 de março de 1879.—*Alguns negociantes.* »

Vapores transatlanticos—Achavam-se annunciados em Lisboa os seguintes:

Da companhia real ingleza

Neva, a 14 de março. Carreira completa.
Tamar, 28. Idem.
Douro, a 13 de abril. Idem.

Da companhia do Pacifico

Sorata, a 11 de março. Carreira completa.
Iberia, a 25. Menos Pernambuco e Bahia.
Cotopaxi, a 8 de abril. Carreira completa.

Diversos

Paranaguá, a 9 de março. Rio da Prata.
Ptolemy, a 7 de março. Bahia. Rio de Janeiro e Santos.

Vapores. — São esperados até o dia 30 de março:

City of Pará	do sul	até 13
Dantas	da Bahia	até 15
Elbe	do sul	até 16
Cassini	de New-York	até 16
Espirito Santo	do sul	até 17
Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26
Pará	do sul	até 27
Tagus	do sul	até 29
Bahia	do norte	até 30

Romance. — Sahio á luz a 16.ª fórma do romance *Rodolpho e Zulmira*, abrangendo as paginas 121 a 128.

Leilões. — Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 143, de uma casa terrea no Arraial.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma propriedade na Capunga, com 165 palmos de frente e 300 de fundo.

Pelo mesmo agente, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de de um cavallo para sella.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma do desembargador Vicente Ferreira Gomes; ás 7 horas e meia, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Firmino Francisco de Brito.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja do *Espirito-Santo*, por alma de José Alvim da Silva.

Loteria da provincia—Hoje, 13 do corrente, se extrahirá a loteria n. 293, em beneficio do hospicio de alienados.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de março:

Existiam presos 513, entraram 2, sahiram 9, existem 506, a saber:—nacionaes 429, mulheres 9, estrangeiros 15, escravos 53. — Total 506.

Arraçoados 453, sendo: bons 436, doentes 17.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Teve alta:

João Francisco dos Santos.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor *S. Martin*:

Francisco Gomes L. Araujo, Maria Catharina de Lima, Vicente Pinheiro Torres e sua mulher, Dr. José C. da Costa Reis, Francisco Rodrigues de Souza, João Antonio Alves, Augusto de Castro Bandeira, B. Millone, Elisiario de Torres Bandeira, Rodolpho de Paula Lopes, Dr. Pedro Nolasco dos Reis Lima e Francisco Manoel de Oliveira Buarque.

— Vindos da Europa no paquete inglez *Tagus*:

Emma Annie Lee, Alfred Charles Alcoforado, José da Rocha, José Pereira, Manoel de Gouveia, José Bento de Araujo, Domingos Fernandes da Silva Santos, Antonio Gonzales Conde, Manoel da Costa Diniz & Son, Joaquim Gonçalves Salgado.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Tagus*:

José Ferreira da Silva Castro, Dr. José Hygino Duarte Pereira, Luiz Canazar, Climerio Saboia, L. G. Williams, Ernesto Epaminondas de Loyola, Avadio Aleck, Antonio Gomes Netto, Ernesto Epaminondas R. da Silva, Francisco Machado Coelho, Dr. Carlos Falcão, Custodio C. Saboia e Silva.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 12 do corrente, continuavam em tratamento 52 doentes, sendo: 30 homens e 22 mulheres; entraram 7, sendo: 4 homens e 3 mulheres; sahiram 3, sendo: 2 homens e 1 mulher; falleceu 1 homem; existem em tratamento 55 doentes, sendo: 32 homens e 23 mulheres; existem 45 leitos vasios, sendo: 28 para homens e 17 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 8 de março:

Manoel Joaquim do Nascimento, preto, Pernambuco, 63 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Silvano José dos Santos, pardo, Rio Grande do Norte, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel Barbosa, pardo, Parahyba, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Joaquim Alves Lima Ribeiro, pardo, Pernambuco, 31 annos, casa de detenção; bexigas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 annos, S. José; espasmo.

Eliza, branca, Pernambuco, 9 annos, Recife; enterite.

Leopoldino, pardo, 4 annos, S. José; bronchite.

Manoel Antonio de Almeida, branco, Pernambuco, 63 annos, casado, S. José; febre perniciosa.

Maria Theodora R. de Souza, preta, Pernambuco, 84 annos, solteira, S. José; abcesso.

Guilhermina da Silva Guimarães, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José; erysipela.

Mathias, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Recife; hepatite aguda.

Francisco Rodrigues da Silva, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Candida Maria de Sant'Anna, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, hospital Pedro II; amolecimento cerebral.

Remettido pelo Sr. subdelegado da Capunga:

Ignacio, bexigas.

— 9 —

João Izidorio da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas

João Alves de Lima, pardo, Ceará, 28 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

José Alvim da Silva, branco, Alagoas, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Amelia Ladislão dos Prazeres, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

João, branco, Pernambuco, 3 annos, Recife; coqueluche

Francisco, escravo, preto, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Joaquim José de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 33 annos, casado, hospital Pedro II; gangrena.

Joseph Maning, branco, Inglaterra, 42 annos, casado, hospital Pedro II; febre amarella.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 35 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Braz Cyrino.—Exigio-se informações do juiz de direito da comarca de Bezerros.

Paciente Manoel Carlos dos Santos.—Negou-se unanimemente a soltura por não haver excesso da prisão legal.

Paciente José Pedro Ramos.—Negou-se unanimemente a soltura requerida.

Paciente Claudino de Mello Pessoa. — Ficou adiado até que cheguem novas informações: os Srs. desembargadores presidente, Oliveira Maciel e Quintino de Miranda votaram pela soltura do paciente em vista do que consta dos autos.

Recursos crimes

De Barreiros—Recorrente o juizo, recorrido João Ferreira de Barros Lins. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha, Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e Toscano Barreto. — Julgou-se improcedente o recurso contra o voto do Sr. desembargador João Sertorio

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido o escrivão José Faustino Marinho Falcão. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Alagôa Grande — Recorrente Francisco Manoel da Costa, recorrido Ansolmo de Almeida Castro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Lobão.—Julgou-se improcedente o recurso contra o voto do Sr. desembargador João Sertorio.

Da Areia—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e João Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Manoel Barboza. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Manoel de Azevedo Andrade, aggravado Antonio José de Magalhães Bastos. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente, por que da sentença proferida em causa de assignação de dez dias só cabe a appellação no effeito devolutivo.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante Severino José de Sant'Anna, vulgo Pedreiro, appellada a justiça.

Da Anadia—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Joaquim de Oliveira.

De Maceió — Appellante o juizo, appellado Rozendo Cesario de Albuquerque.

Do Rio Formoso—Appellante Lucio, escravo, por seu curador, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado Joaquim Alves de Barros.

Do Brejo da Madre de Deos — Appellante o juizo, appellado Camillo Ferreira Lima.

Do Ouricury—Appellante o Dr. Luiz Antonio de Andrade, appellado o vigario Francisco Pedro da Silva.

De Iguarassú—Appellante o promotor publico, appellado Theotonio Amancio de Souza Cavalcante.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

De Camaragibe—Appellante Sebastião José de Azevedo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante D. Maria Gertrudes de Oliveira Netto, appellado Leonrio Rodrigues da Costa.

Do Recife—Appellante Jorge Tasso, appellado Ignacio Luiz de Brito Taborda.

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deos—Appellante o juizo, appellado Laurentino José Monteiro.

Do Buique—Appellante Antonio Luiz de Siqueira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bezerros—Appellante Theotonio José de Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Gomes Villar, appellado Vicente Ferreira da Porciuncula.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellada Severina Joaquina do Espirito Santo.

Do Buique—Appellante o juizo, appellado José Magalhães da Silva Porto.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Manoel Espindola de Mendonça, embargado Antonio José Ferreira Refinador.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Francisco da Costa Lima.

Diligencias

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Antonio Simões dos Santos Junior.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado José Apolinario Ferreira.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Cabo — Appellante Joaquim Manoel da Costa, appellados os herdeiros do finado Manoel de Azevedo Maia.

Do Recife — Appellante D. Alexandrina da Silva Monteiro, appellada Felismina.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Joaquim da Costa Leite, appellado Izidoro Bastos de Oliveira

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador João Sertorio:

De Bom Conselho Recorrente o juizo, recorrido o bacharel Joaquim Antonio da Silveira Junior.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Cabrobó—Recorrente o juizo, recorrido Benedicto Leite Ramalho.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Baptista da Silva.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Areia—Recorrente o juizo, recorrido João Lopes de Pinho.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Bonito — Recorrente o juizo, recorrido João Antonio de Mello Gusmão.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Panellas—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Ferreira de Mello e Manoel Narciso.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Garanhuns Recorrente o juizo, recorrido José Cavalcante de Albuquerque.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Panellas—Appellante Antonio Gonçalves de Oliveira, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Olinda—Appellante Manoel Lidro de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bezerros—Appellantes Joaquim Ferreira de Araujo Monteiro e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Olinda—Appellante a justiça, appellado João Manoel de Assumpção.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Mamanguape—Appellante a justiça, appellado Joaquim Domingues de Lima.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante D. Joaquina Rosa de Jesus, aggravados os herdeiros de Manoel Alves Ferreira.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife — Aggravante Dr. Francisco Augusto da Costa, aggravado Joaquim Tertuliano de Medeiros.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador João Sertorio:

Da Imperatriz—Appellante o padre Macario José de Omena, appellado José Pinto da Motta Nunes.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Prudentes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A. de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

COMMUNICADOS

Resoluções não publicadas

Julgamos ter demonstrado até á saciedade, no communicado de hontem, que a prohibição de commerciar nos domingos e dias santificados não é senão uma homenagem rendida á disciplina catholica e ao mesmo tempo o auxilio do braço secular prestado pelo poder civil ao ecclesiastico, para que seja cumprido aquelle preceito religioso, que costuma ser mediocremente respeitado, quando os infractores não temem incorrer n'outras penas além das espirituaes.

Isto posto, perguntaremos: que disposição do Acto Addicional conferio ás assembléas provinciaes o direito de legislar sobre o assumpto de que se trata, dando assim vigor e efficacia á um decreto da igreja?

Nem no art. 10 nem no art. 11 existe disposição que tal autorise, e o art. 12 positivamente declara que essas corporações não pódem legislar sobre objectos não comprehendidos nos dous que o precedem.

Logo, a assembléa, approvando as posturas das camaras do Cabo e de Palmares, exorbitou de suas attribuições, e offendeu a Constituição, de que o Acto Addicional faz parte.

Se as leis que approvaram as posturas eram inconstitucionaes, como é impossivel desconhecer de boa fé, a publicação dellas devia ser suspensa. Ao menos nisto está o *Tempo* de accordo comnosco

Discorda, porém, e persiste em sustentar, invocando com infelicidade a autorisação do illustrado autor dos *Estudos Praticos* e a doutrina do aviso n. 455 de 1857, que as leis não publicadas devêram ter sido devolvidas á assembléa, para esta novamente discutil-as e votal-as por dous terços, caso em que teria então lugar a suspensão.

O orgão conservador labóra em grosseiro engano, sustentando que as leis que independem de sancção, e o presidente recusa publicar, são submettidas á reconsideração da assembléa.

A' isto se oppõe, em primeiro lugar, o Acto Addicional, que, nos arts. 15 e 16, só sugeita á novo debate e segunda votação, as leis dependentes de sancção, não fallando absolutamente em razões de não publicação.

Oppõe-se, em segundo lugar, a propria natureza do acto.

Effectivamente, resolvida a suspensão e devolvida á assembléa e ao governo geraes a solução do conflicto, porque esta é a consequencia da suspensão, como poderia a lei ser ainda submettida ao debate e decisão da assembléa provincial?

O erro procede de confundir o *Tempo* cousas essencialmente destinctas, taes como effeitos da recusa de sancção, e effeitos da suspensão de publicação.

A lei, que não depende de sancção, acha-se tão completa, quando remettida para ser publicada, como a que depende de sancção depois de havel-a recebido.

Diz o *Tempo*: « Quer as razões de não sancção, quer as de não publicação, são lançadas no autographo. A suspensão é que deve ser por acto separado. »

Santo Deus! Onde, em que disposição do Acto Addicional, ou ao menos em que precedente funda-se tal destincção, toda gratuita, arbitaria e illogica?

Nos autographos dos actos legislativos só pódem ser lançados, nos termos do Acto Addicional, as declarações de sancção ou das razões pelas quaes é recusada, devendo, ao contrario, os fundamentos da suspensão serem escriptos em separado e sob a fórmula de deliberações motivadas, segundo decidiram o aviso de 7 de outubro de 1854, expedido sobre parecer da secção do imperio do Conselho de Estado e a resolução imperial de 3 de julho de 1858.

E' conforme á taes decisões a opinião do abalisado autor dos *Estudos Praticos*, opinião que, como se vê, não suffraga, antes fulmina a dos redactores do *Tempo*.

Não lhes presta melhor auxilio a parte do aviso de 1857 erradamente transcripta em apoio da singular doutrina de que as resoluções não promulgadas deviam ter sido devolvidas á assembléa e submettidas alli á nova votação.

Seja juiz o leitor:

« Não obsta que a resolução de que se trata não dependa da sancção do presidente da provincia para sua publicação, visto como, sendo ella contraria á Constituição, acha-se no mesmo caso das que, *tendo tido a negação da dita sancção, são primeira e segunda vez decretadas* pela assembléa provincial, e cuja execução póde o presidente da provincia suspender. »

E' impossivel deixar de reconhecer que é o proprio aviso citado pelo *Tempo* que esmaga a sua opinião.

E depois, ha cerca de 45 annos que está em execução o Acto Addicional. Durante esse tempo tem sido constantemente suspendida a publicação de leis independentes de sancção, e não existe ou não se conhece um só exemplo de haver a assembléa provincial de qualquer provincia submettido á nova discussão e votado segunda vez leis não publicadas.

A pratica seguida e invariavelmente prescripta pelo governo imperial, porque é a unica que se conforma com a Constituição, é a que foi observada pela presidencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

I

Se ficou provado bastante nos dous artigos anteriores, que o titulo de D. Amelia é titulo legal de sua successão natural ao inventariado, seu pai; e nunca, titulo de doação, ou compra de herança; que esse titulo, sendo, como é, uma sentença que não encontra, no juizo do inventario, contra ella, recursos ordinarios, como demonstramos nos nossos artigos publicados no *Diario de Pernambuco*; se essa sentença tem autoridade de cousa julgada, para não poder ser nullificada senão em acção rescisoria, intentada pelos meios legitimos e juizo competente, como tambem provamos pelo *Diario de Pernambuco*; como o illustre advogado da fazenda em suas razões justifica a *destruição*, que pretende obter dessa sentença nos autos do inventario, opposta pelo juiz do mesmo inventario?

Como, sem a competente acção de rescisão, pretende fazer a rescisão da sentença de D. Amelia?

ILEGÍVEL

MUTILADO

Disse elle:
« Não é exacto, que a sentença de conciliação effectuada tenha a mesma força como outra qualquer em juizo plenario; não é exacto que gozem dos mesmos privilegios, e produza os mesmos effeitos juridicos; não é exacto que tenha mais força do que escriptura e tenha força da lei; e nada disto é exacto: porque a sentença proferida em juizo summario não produz excepção *rei judicate*, uma vez que nella não se disputou, plenamente, a questão contra-versa. Sil. ad Ord. L. 3º Tit. 50 pr. etc, etc., não é exacto porque, como ensina Teixeira de Freitas, em a nota ao § 2º do art. 838; os termos de conciliações verificadas no juizo de paz equiparam-se a sentenças de preceitos, e as sentenças de preceitos, segundo a doutrina de Pereira e Souza, primeiras linhas, nota 903, sendo simplesmente de preceito, e fundadas meramente na confissão da parte, não tem validade de sentença havida em juizo contencioso, havendo a respeito della a presumpção da fraude; sendo, por isto, excluidas do concurso de preferencia, o que, somente, não tem lugar, quando são havidas anteriormente á contracção das dividas dos outros credores; e as escripturas sobre que se fundam, contempladas na lei de 15 de maio de 1776, § 3º, são as de contrato, não a simples confissão da divida, sem numeração do dinheiro que o tabellião porte por fé, porque se a confissão judicial, feita por termo em juizo não aproveita ao credor, menos pode aproveitar a extrajudicial, feita pelo tabellião; circumstancias estas que não militam em favor da sentença, que homologou a conciliação, de que se trata, porquanto esta foi celebrada posteriormente á acquisição (!!) que fez a fazenda do direito de perceber o pagamento da taxa de herança, e feita de modo a revelar que outro objecto, não teve, senão obstar, que a mesma fazenda tornasse effectivo seu direito; pois que vemos, que os herdeiros collacteraes de Manoel Alves Ferreira, depois de terem vendido a herança ao commendador Loyo, reconhecem a filiação de D. Amelia, e, declarando, que só venderam um terço da mesma herança, constituem o mesmo Loyo seu bastante procurador para o acto conciliatorio, que foi homologado por sentença; circumstancia esta, por certo, bem eloquente para caracterisar o movel, que presidio o acto conciliatorio, homologado pela sentença, que se pretende ser equiparada á proferida em juizo plenario, e produza o effeito de cousa julgada, e tenha força de lei; quando, como vimos não passa de mera homologação, acto, em que o juiz não tem jurisdicção para verificar o que estipularam as partes, acto equivalente ás sentenças de preceito, contra as quaes por sua vez milita a presumpção de fraude. »

II

Para que tantos, e tão repetidos *não é exacto*, sobre uma verdade que enunciamos !?

Se o nobre advogado fosse a isto levado pelo impulso de uma irritação natural, occasionado pelo horror de alguma blasphemia juridica, que tivessemos proferido; mesmo assim, não teriam explicação generosa os seus tantos e tantos *inexactos*, porque o homem superior a outro em instrucção, quando elle cahe precipitado no abysmo da blasphemia, deve ter a compaixão de dar-lhe a mão, e erguel-o; o contrario importa o mesmo que atirar sobre um cadaver as pontas agudas dos punhaes!...

Quantas punhaladas não recebeu o nosso corpo, quasi que cadaverico, com os tantos e diversos *inexactos*, que nos atirou a fazenda ?!....

Que susto horrivel não tivemos de certo (ao lermos as razões da fazenda), em ver, que a nossa pobre cabeça andava tambem *apavorada* por esse mundo a dizer mil asneiras ?

Que susto !! Deus o sabe!!...

Entretanto, graças a Deus, alliviado um pouco dos effeitos do horrivel susto, e recorrendo aos *Diarios*, vemos que o que dissemos foi que *a sentença da conciliação effectuada, é uma sentença como outra qualquer, em juizo plenario, com os mesmos effeitos*, salvo os casos exceptuados na lei.

Então, perdido o susto, perguntamos á fazenda, porque, e para que tantos *inexactos ?!*

« Porque a sentença no juizo summario não produz excepção *rei judicate*, uma vez que nella não se disputou plenamente a questão controversa; ainda porque, como ensina T. de Freitas, os termos de conciliação verificada no juizo de paz, equiparam-se ás sentenças de preceito; e, finalmente, porque estas, sendo simplesmente de preceito, e fundadas meramente na confissão da parte, não tem validade de sentença havida em juizo contencioso, havendo a respeito della presumpção de fraude, e sendo por isto excluidas do concurso de preferencia », disse-nos o illustre advogado.

III

A' que vem, — contra o que dissemos — não produzir a sentença proferida em juizo summario a excepção *rei judicate*, uma vez, que nella não se disputou plenamente a questão controversa?!..

Se com isto quiz a fazenda dizer, que a sentença no juizo summario não tem autoridade de cousa julgada para o *caso que julgou*; nós, que estamos identificados com as blasphemias juridicas, e temos perdido o medo de continuar a proferil-as, pedimos licença ao illustre advogado, e a Sil. ad. Ord. l. 3. t. 50 pr. por elle citado, para dizer, que a sentença proferida em juizo summario não tem autoridade de cousa julgada, com relação ao ordinario: por exemplo a sentença, que julgar improcedente o executivo de aluguel de uma casa, por não ser o autor o *proprietario* della, não obsta, que, depois disto, seja julgado — como tal — na acção de reivindicação; mas nos parece, que admitte a excepção *rei judicate*, para o autor não poder mais voltar contra o inquilino, por outro executivo de cobrança de alugueis.

Dir-nos-ha, porém, o illustre advogado, para justificar os seus—inexactos, que a sentença da conciliação effectuada é equiparada ás sentenças de preceito, segundo ensina Teixeira de Freitas, nota 2ª ao art. 838; e que estas, segundo P. e Souza, nota 903, não tendo autoridade de cousa julgada, não tem tambem aquellas, segundo T. de Freitas, que as—equipara.

Não tem ainda assim razão o douto advogado: porque Teixeira de Freitas afinal não affirma, que as sentenças de conciliação effectuadas são em direito equiparadas ás de preceito: pelo contrario declarou depois, que estava inclinado a aceitar a censura, que lhe fez Rebouças a semelhante respeito.

E Rebouças assim se exprimio nessa censura:

« A lei de 20 de setembro de 1829 diz no art. 4º: Os termos de conciliação, quando esta se verificar, terão força de sentença. E no art. 5º que as execuções dos sobreditos termos será feita pelo juiz de paz, quando a quantia não exceder a de sua alçada, e pelas justiças ordinarias no caso de excedel-as. O que é pois, que autorisa a equiparal-as, á sentença do preceito? e isso em uma generalidade absoluta, e sem distincção alguma? Uma conciliação perante o juiz de paz, por mais simples, que seja, importa mais alguma cousa do que ir-se, ou mandar-se ao cartorio de um escrivão confessar, que se deve a quantia pedida.

« Bem se vê, pois, que tendo-se de classificar o termo de conciliação com força de sentença, em concurso com outros titulos de execução entre diversos credores, o apreciamento dependerá da causa, e natureza original da divida com as circumstancias respectivas á sua obrigação. »

IV

Muito longe estamos de ser jurisconsulto, e tão longe, quanto o céo da terra, para pretendermos accrescentar a Rebouças e Teixeira de Freitas, alguma cousa além do que disseram nas tricas de suas notas de censuras; todavia diremos que notamos differença substancial entre as sentenças de conciliação effectuada, e as sentenças de preceito, ainda mesmo, nas mais simples, ou mesmo naquellas, que só se fundam na confissão das partes.

A sentença de preceito não quer dizer outra cousa senão a condemnação por preceito, isto é, que aquelle, que por termo escripto e assignado confessa a divida, a si proprio se condemna: *confessus pro judicate hobeteer* ahi a confissão foi operada sem que para ella tivesse intervido o concurso interno do juiz; cuja figura nesse acto é toda material, com—permitta-se-nos a expressão, a de uma testemunha — privilegiada—, que assigna esse acto com o confitente: ahi, na condemnação de preceitos não temos senão o principio de condemnação do individuo pela sua propria condemnação; ahi toda acção da autoridade judiciaria é externa ao acto, e se limita, só exclusivamente, a ordenar que o confesso cumpra o que confessou; ahi, finalmente, não existe sentença, nem por disposição de lei expressa e nem por julgamento do juiz, que nada julgou.

Na conciliação effectuada, porém, intervém internamente a jurisdicção do juiz de paz, em cumprimento dos deveres de seu officio,—*presidindo* a discussão das partes, esclarecendo-as, para accommodal-as, sobre a mesma discussão, e exhortando-as para um resultado pacifico.

A conciliação effectuada é pois um acto, para o qual o juiz tambem interveio com o concurso de suas attribuições legaes; e, conseguintemente, contem, internamente, um vinculo de jurisdicção, e de garantia á verdade, e á justiça: o que não existe na condemnação de preceito; onde a intervenção do juiz é toda externa ao acto da confissão.

A conciliação entre nós nas causas civeis e commerciaes não é a disposição da lei de processo como dantes era; mas sim o preceito da nossa constituição, que a exige, imperiosamente, como condição essencial de todos os processos em causas civeis, e, para este fim, institue juizes electivos especiaes—os de paz Art 161 e 162: a conciliação effectuada tira portanto da constituição do imperio os seus effeitos de verdadeira sentença; porque como tal está proclamada pelo preceito della: o contrario disto mata o espirito e fim da disposição da constituição: effectivamente como se poderá conciliar ser a conciliação uma condição absoluta e essencial para as causas civeis no contencioso (pela disposição da constituição) com o facto de não ter a autoridade de causa julgada a conciliação effectuada?

Como se justifica a nullidade absoluta, e insanavel do processo pela falta de conciliação, *com a não autoridade* de cousa julgada da conciliação effectuada no juizo de paz?

Onde vão botar (com a equiparação da conciliação effectuada as sentenças de preceito), espirito e fim da disposição da constituição do imperio?

Como harmonisam o fim do legislador constitucional de evitar os litigios, de manter a harmonia entre os cidadãos (esse fim inspirado pela grande e nobre idéa de—interesse publico—) com a não autoridade de cousa julgada das conciliações effectuadas?

Não era, pois preciso, que viesse a lei de 20 de setembro de 1829 declarar —como sentença a conciliação effectuada ella já viera de fonte mais robusta, de voz mais alta, —a nossa constituição.

Equiparar-se, pois, as condemnações de preceito ás sentenças das conciliações effectuadas, para negar-se a estas a autoridade de cousa julgada, é inutilisar o fim do preceito constitucional, tornando por semelhante modo as conciliações effectuadas a —*effeitos de decisões quasi que interluctorias*; —duplicando, conseguintemente o *numero* dos litigios, e da desharmonia dos cidadãos; o que por certo, pela razão justamente contraria a isto, teve por fim evitar a constituição com aquelle preceito da conciliação; por um principio de ordem e interesse publico.

Fica conseguintemente, destruida a objecção da fazenda; e provado que a sentença de conciliação effectuada tem autoridade de cousa julgada pela constituição, e pela lei de 20 de setembro de 1829; e que sómente em virtude de acção resisoria, poderá perder os effeitos de sentença, ou sua autoridade de cousa julgada.

A que veio, porém, chamar o douto advogado para a questão o alv. de 15 de maio de 1776 ?

Recife, 11 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.
(Continúa)

Alleluia !! Alleluia !!

Que novidade é esta ?! Foi o 2º escripturario do consulado provincial José Xavier Rodrigues Campello, que compareceu hontem á repartição depois de tres mezes e vinte e dous dias que se mandou considerar em serviço externo para poder passar a festa em Olinda sem fazer a despeza de transporte diario. Escandalo, escandalo, providencias, Exm. Sr. presidente da provincia.

Os Srs. Hermenegildo Severiano Gonçalves e Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.

III

Nos artigos precedentes obriguei-me a provar que o Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves, de parceria com o Sr. Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, concertara um plano de assassinatos, e que este diabolico intento falhou, porque o mandatario offerecido e apresentado pelo Sr. Dr. Odilon ao Sr. Hermenegildo, na propria casa de detenção, recusara-se a dar-lhe execução.

Venho desempenhar-me da palavra.

Constando-me que o Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves tentava contra a minha existencia, dirigi ao actual Sr. Dr. delegado esta petição:

« Illm. Sr. Dr. delegado de policia do 1º districto do Recife: —João Chrysostomo d'Albuquerque, e tendo noticia por informações prestadas a Leopoldo José Felippe Santiago, pelo major Manoel Gomes de Sá, e Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, de que Hermenegildo Severiano Gonçalves tenta contra a sua existencia, e querendo chegar ao conhecimento da verdade, vem, á bem de seu direito, e dos proprios interesses da justiça, requerer a V. S. se digne de proceder a autos de perguntas a ditos informantes, marcando para isso dia e hora. Nestes termos—Pede a V. S. deferimento —E R. M.

« Recife, 8 de fevereiro de 1879.

« O advogado—*Manoel Joaquim Silveira.* »

Despachada a petição e notificados os informantes, procederam-se ás perguntas no dia fixado, 12 de fevereiro do corrente anno, dia em que o Sr. Dr. Odilon seguio viagem para o Rio de Janeiro, como era geralmente sabido e como attesta a seguinte certidão:

« Certifico que indo á casa do Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, afim de intimar-lhe o conteúdo do requerimento retro [apresentado em audiencia] o não encontrei, dizendo pessoa de sua familia que o mesmo doutor tinha seguido para o Rio de Janeiro, no vapor que para alli havia sahido. Dou fé. Recife, 12 de fevereiro de 1879. O escrivão, *Marcolino Ernesto de Oliveira.* »

Nesta audiencia, o Sr. Manoel Gomes de Sá, respondeu:

« Que não podia affirmar que Hermenegildo Severiano Gonçalves tentava contra a existencia do peticionario, mas que passou a relatar o que referira em conversa a Leopoldo José Felippe Santiago, e foi o seguinte:

« Ouvio dizer ao Sr Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, que, *a chamado do Dr. ex-delegado deste termo*, compareceu Valdevino de tal, na prisão em que se achava Hermenegildo, *e o mesmo Dr. o apresentou a Hermenegildo—como o homem capaz de lhe prestar o serviço que lhe tinha incumbido* —, e retirando-se Hermenegildo com elle Valdevino a um canto da sala, lhe fallara para elle Valdevino dar uma surra, que não queria que matasse, mas que lhe désse na barriga, e que recusando-se Valdevino a prestar este serviço, —*o Dr. Odilon, ex-delegado, o animou que não fosse fraco, não tives e mêdo delle porque o garantia*, e insistindo Valdevino na recusa, —*o Dr. Odilon mandou-o embora, chamando-o de fracalhão.* Mas que, dias depois, sabendo Valdevino que o ordenança do Dr. subdelegado de S. José, actual delegado, tinha ordem do Dr. delegado de então (o Dr. Odilon) *para o prender e leval-o debaixo de facão até a casa de detenção*, elle Valdevino dirigio-se logo em procura do Dr. ex-delegado, e o encontrando na rua, pedio-lhe que, se tinha de o prender, mandasse logo dalli, embora elle em sua consciencia julgasse não ter dado motivos de ser preso, e *mostrando-se o Dr. estranho ao que dizia Valdevino, este disse lhe que acabava de lhe constar que o ordenança do Dr. subdelegado de S. José tinha ordem sua para o prender e leval-o, isto é, ordem do mesmo ex-delegado para o prender—elevel-o debaixo de facão até a detenção*, ao que respondeu o Dr. ex-delegado ser isso falso e que elle Valdevino *comparecesse no dia seguinte no seu escriptorio, porque elle mandaria chamar essa ordenança para syndicar do facto; que no dia seguinte quando elle Valdevino se dirigia para o escriptorio do Dr. ex-delegado*, ao passar pelo pateo do Terço, foi chamado *pelo ordenança do Dr. subdelegado de S. José*, e como não quizesse voltar, por ser tarde, aquella ordenança correu sobre elle, *prendeu-o á ordem do Dr. ex-delegado, espancando-o até a escada do Dr. subdelegado de S. José, que acudio — reprehendendo a ordenança que não castigasse o preso, e o levasse para a prisão, aonde ainda existia sem nota de culpa.*

« Disse mais elle respondente que quando soube ser chamado perante a policia para informar o que acaba de dizer, previnio ao companheiro Joaquim Pedro dos Santos Bezerra de quem tinha ouvido esta noticia, e este lhe dissera que a tinha ouvido ao ex-cadete Geminiano Infante Lumachi Migueis, e que, tendo occasião de estar entre os companheiros de repartição Joaquim Antonio de Mendonça Pereira e Manoel Venancio Alves da Fonseca, lhe apparecera dito Geminiano, elle respondeu se lhe perguntara sobre este facto, elle respondeu-lhe que tinha contado isto ao Sr. Bezerra —*e não era para elle ir contar a outras pessoas*,— elle respondente lhe dizendo que agora não havia outro remedio senão elle ir á policia referir esta historia, ao que elle respondera que —*se lá fosse havia dizer que de nada sabia, que isto era um segredo que não queria que se soubesse*—, então elle respondente referio tudo quanto acima fica dito, perante os mesmos empregados, e lhe perguntou: —não foi isto que você contou ao Sr. Bezerra ?; elle respondeu que —*sim, mas que se fosse chamado á policia havia de dizer que de nada sabia* —ao que elle respondente lhe disse que não havia de ser assim, porque tinha as testemunhas nomeadas, e mais o chefe de secção Domingos Teixeira Bastos das Neves. »

A redacção deste auto de perguntas foi feita em presença do actual delegado da capital o Sr. Dr. Candido José Lisbôa, pelo proprio respondente.

Posto que se lhe depare *um quer que seja*; comtudo, a verdade lhe rebenta por todos os póros —e impõe— a seguinte conclusão, que: effectivamente o Sr. Hermenegildo planejou, de accordo com o então delegado de policia o Sr. Dr. Odilon, roubar-me a existencia, que o Sr. Dr. Odilon apresentara Valdevino como *homem capaz de prestar o serviço de que o Sr. Hermenegildo o incumbira*, finalmente que escusando-se Valdevino prestar semelhante serviço, foi espancado a facão, que o Sr. Dr. Candido José Lisboa, actual delegado, se limitou a *reprehender* o seu ordenança pelo atrevimento de espancar Valdevino ás suas proprias barbas, e, em cima de semelhante queda, o concede mandal-o recolher ao quartel de policia, sob pretexto de ter de o interrogar —de— um crime que lhe era imputado, demorando-o no carcere por diversos dias [de 1 a 7 de fevereiro] sem culpa formada, quando o crime, o inaudito crime de Valdevino consistia em não se prestar aos ferozes inteutos dos Srs. *Hermenegildo e Dr. Odilon*.

Eis a ordem do Sr. Dr. Candido Lisboa: « Subdelegacia do 1º districto de S. José, 1º DE FEVEREIRO DE 1878 — Illm. Sr.—Digne-se V. S. recolher Valdevino Alves da Silva, que foi preso á minha ordem e tem de ser interrogado a respeito de um crime que lhe é imputado. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. official de estado no quartel do corpo de policia.—O subdelegado, Candido José Lisboa.

« Subdelegacia do 1º districto de S. José, SETE DE FEVEREIRO DE 1879.— Illm. Sr.—Digne-se V. S. mandar-me apresentar Valdevino Alves de Sant'Anna, que ahi foi recolhido sob o nome de Valdevino Francisco Alves.—Deus guarde a V. S.—Illm Sr. official de estado do quartel do corpo de policia.—O subdelegado, Candido José Lisboa. »

Grandissimo era, sem duvida, o poderio do Sr Dr. Odilon!...

Em outro artigo exhibirei as respostas do Sr Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, seguindo-se-lhe a de Valdevino.

Quanto ao Sr. Dr. Odilon, prevenido de que lhe requeri a citação para comparecer á policia, e responder tambem a seu autozinho de perguntas, retirou-se para o Rio de Janeiro, e lá se acha, bem a meu pezar, que tenho de chamal-o a contas perante os tribunaes, ainda que o Sr. Dr. Odilon volte á provincia para occupar o lugar de chefe de policia ou mesmo de presidente.

Além do auto de perguntas que ahi fica *assim mesmo*, entregue á apreciação dos homens sensatos, e de dous outros que em breve publicarei e constituem tambem prova irrecusavel—de que os Srs. Hermenegildo e Dr. Odilon planejavam arrancar-me a existencia, disponho ainda de certidão do DEPOIMENTO (!) PRESTADO PELO SR. DR. ODILON QUANDO ERA DELEGADO DE POLICIA, NOS AUTOS DE ACÇÃO DE DEPOSITO QUE AGITEI CONTRA O SR. HERMENEGILDO, PELO JUIZO DO COMMERCIO, cartorio do Sr. tenente-coronel Ernesto Silva, EM CUJO DEPOIMENTO O SR. DR. ODILON calca aos pés a verdade, esbravejando a todo o transe para livrar o Sr. Hermenegildo da obrigação de pagar-me a quantia de 1:200$, que o Sr. Hermenegildo teve a habilidade de apoderar-se, e, com o Sr. Dr. Odilon, julga que o fez com admiravel lisura.

E' peça importante que ha de ter sua opportunidade, entretanto antes de concluir, aproveito a presente para dar publicidade á seguinte certidão: « Em cumprimento do despacho retro, certifico que nesta repartição nada consta sobre o motivo da prisão de Valdevino Alves de Sant'Anna.—E para que o presente conste aonde e como bem convier, fiz passar a presente certidão nesta secretaria de policia de Pernambuco, aos 5 dias do mez de março de 1879 —Subscrevo e assigno.—O secretario, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda. »

Recife, 10 de março de 1879.

João Chrysostomo de Albuquerque.
[Continúa.]

Tabellião de notas

Lemos no *Diario* de 11 do corrente, sob a epigraphe acima, algumas palavras dôces sobre a escolha do Sr. capitão Domingos de Souza Leão Rego Barros para tabellião desta capital. E para que não fique o publico persuadido de que dos candidatos a esse officio só o Sr. capitão Souza Leão estava no caso de ser para elle nomeado provisoriamente, como se infere de taes palavras, cumpre-nos expôr o seguinte:

Não podemos affirmar ou negar se foi ou não acertada a escolha feita do Sr. capitão Souza Leão para tabellião, por que não conhecemos as suas habilitações e serviços.

Entretanto affirmamos estar o bacharel Antonio Annes Jacome Pires, que servio o mesmo officio por nomeação do governo imperial, durante o resto da vida do Sr. Baptista de Almeida e depois do fallecimento deste por nomeação do digno juiz de direiro da 1ª vara, na altura de bem desempenhal-o.

Isto affirmamos porque sabemos que o referido bacharel foi por muitos annos empregado na secretaria do governo desta provincia, servio no gabinete de diversos presidentes com muita fidelidade e no periodo da campanha do Paraguay concorreu com parte de seus vencimentos para as respectivas despezas, visto não poder tomar parte nella em virtude de sua numerosa familia

As provas do expendido acham-se annexas á petição em que o bacharel Antonio Annes solicitou semelhante officio.

Recife, 13 de março de 1878.

Alguns amigos.

Escandalo !

Chamamos a attenção do distincto subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, ou a quem competir, para dar providencias sobre um escandalo que se está dando no largo que fica em frente do trapiche do Guerra.

Alguns individuos para não pagarem armazem, e com mais facilidade agarrarem os matutos, fizeram deste largo armazem de enchimento, resultando dahi, que, nem só fazem mal aos armazens de enchimentos, como tambem pouco caso das autoridades constituidas no paiz.

O que nos faz admirar é, que o fiscal, como nos consta, passa todos os dias por este lugar e não faz a menor observação; mas dizem os meninos da Candinha, que são uns diabinhos, que é por causa de um bichinho chamado grilo.

A ser exacto o que dizem estes meninos, cumpre que a camara ou mesmo o subdelegado tome em consideração este facto praticado por homens que só querem para si tudo, e para os outros nada, ainda abusando dos poderes competentes.

O indignado

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 153 0/0 de premio.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	274:633$044
Idem do dia 12	24:650$842
	299:283$886

Importação

Vapor inglez *Tagus*, entrado dos portos da Europa em 12 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 16 volumes a diversos.

Cha 40 caixas a Souza Bastos, Loureiro & C., 5 a Browns & C. Cravo da India 5 saccos aos mesmos. Chapéos 1 caixa a Cramer Frey & C. Calçado 1 caixa a Parente Vianna & C. Cimento 250 barricas a The Great Western of Brasilian Railway Company, Limited.

Ferragens 1 caixa a W. Halliday & C.

Lã para bordar 1 caixa a Otto Bohres & Successores. Livros 1 caixa a Augusto Labille.

Machinismo 4 volumes e peças a Theodoro Christiansen. Mercadorias diversas 2 caixas á ordem.

Objectos para escriptorio 1 caixa a The Great Western of Brasilian Railway Company Limited, 1 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Oleo 1 caixa a Parente Vianna & C.

Parafina 8 caixas aos mesmos. Presuntos 10 caixas a Saunders Brothers & C.

Queijos 63 caixas á ordem, 20 a Domingos Cruz & C., 9 a Costa Silva & C. Quinino 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos diversos 191 volumes a Cramer Frey & C., 79 a Gonçalves, Irmão & C., 58 a Robilliard & Blackburn, 25 a Fernandes Carvalho & C., 94 a Luiz Antonio Siqueira, 16 a João Narcizo & C., 14 á ordem, 13 a H. Burle & C., 16 a Bernet & C, 9 a A. Vieira & C., 9 a Olinto Jardim & C., 10 a Monhard, Mettler & C., 7 aos consignatarios, 4 a Souza Moutinho & C., 1 a Guimarães Irmão & C. Tinta 2 caixas a João da Rocha e Silva.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No lúgar inglez *Harriet*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 2.000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, S. Guimarães & C. 23 saccos com 1,875 kilos de assucar mascavado e 140 saccas com 10,356 ditos de algodão.

Para Lisboa, Oliveira Filhos C. 200 saccas com 17,?37 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— Na'barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

Para S. Miguel, José dos Santos Oliveira 300 meios de sola.

Portos do interior

— No lúgar portuguez *Rio Grande*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 530 barricas com 49,089 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,730 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. Costa Irmãos 25 saccos com 1 875 kilos de assucar branco e 2 caixas com 60 ditos de doce; J. A. C. Vianna 26 meios de sola; M. P. Furtado 2 molhos de palha de carnaúba; J. M. Fragoso 11 saccos com 826 kilos de cera de carnaúba.

Para a Bahia, P. O. de Cerqueira 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco; E. da Cunha Beltrão 30 barricas com 1.830 ditos de dito.

— No hiate nacional *Perseverante*, carregou:

Para S. Matheus, Firmino de Moraes 90 cascos com 3 200 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Ibiapaba*, carregou:

Para o Ceará, Florentino da Silva 10 barris com 800 litros de mel.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Amelia*, carregou:

Para Parahyba, E. da Cunha Beltrão 19 barricas com 855 kilos de carvão animal.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 11	29:527$390
Idem do dia 12	2:855$880
	32:383$270

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11	77:463$791
Idem do dia 12	3:225$089
	80:688$880

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 12

Southampton—24 dias, vapor inglez *Tagus*, de 2,199, toneladas, capitão A. Gellies, equipagem 104, carga varios generos; a A. Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisbôa—Brigue hespanhol *General, Urquiza*, carga assucar.

Lisbôa — Barca portugueza *Claudina*, carga assucar.

Ceará—Barca brasileira *Ibiapaba*, carga varios generos.

Portos do Sul—Vapor inglez *Tagus*, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Aracaty o patacho dinamarquez *Amor*, em lastro.

DECLARAÇÕES

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que este conselho precisa ainda comprar para a companhia de aprendizes artifices o seguinte:

Cobertores de algodão de côr 146.

Sapatões de couro com pala de bezerro francez, pares 150.

Os pretendentes apresentarão suas propostas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, seguindo a mesma ordem dos conselhos anteriores, tanto na fórma das propostas, como nas declarações das multas.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de março de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Dividendo

O administrador da massa fallida de Siqueira & Pereira paga o 6.º dividendo, á razão de meio por cento: á rua do Vigario n. 2, frente para a praça do Corpo Santo.

Os Srs. credores deverão apresentar os seus titulos de credito.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.

Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

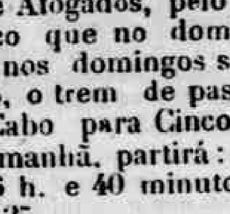

Tendo de proceder-se a alguns reparos na ponte de Afogados, pelo presente se faz publico que no domingo 16 do corrente e nos domingos seguintes até outro aviso, o trem de passageiros que parte do Cabo para Cinco Pontas ás 7 horas da manhã, partirá:

Do Cabo ás 6 h. e 40 minutos.
Ilha ás 6 e 35.
Prazeres ás 7 e 15.
Boa-viagem ás 7 e 22.
Afogados ás 7 e 32.

Os passageiros com destino ás Cinco Pontas ou de Cinco Pontas para o interior, terão de apeiar-se de um lado da dita ponte para tomarem o trem do outro lado.

Nesses dias os despachos de animaes, só se farão do interior até Afogados, e para o interior de Afogados em diante.

Cabo, 8 de março de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited.

14 — Rua do Commercio — 14

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 716 a 725, desta companhia; os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes até uma hora da tarde do dia 13 de março corrente.

Pernambucano, 5 de março de 1879.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2.926 á 2.935, do valor de 1 0$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879 —O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para todos os estabelecimentos, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o Hospicio de Alienados e collegio das orphãs, em Olinda; assim como para a casa dos expostos, asylo de mendicidade e hospital dos lazaros. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

A junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de carne verde para consumo de todos os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de abril a junho do corrente anno. As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez andante.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de março de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Veneravel ordem terceira de S. Francisco

De ordem do irmão procurador geral, são convidados os senhores mestres de obras, que desejarem encarregar-se da conclusão dos armazens por baixo do hospital, a comparecerem na secretaria desta ordem, para á vista da nota das obras que se exigem, apresentarem suas propostas em cartas fechadas até o dia 14 do corrente mez.

Secretaria da veneravel ordem terceira do S. padre S. Francisco, da cidade do Recife, 3 de março de 1879.—O secretario,
P. J. Pinto.

Devoção

de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deus

Não se tendo reunido a mesa geral, convocada para domingo passado, por falta de numero legal de irmãos, de novo convido, por ordem da mesa rogedora, a todos os nossos irmãos a comparecerem no nosso consistorio sexta-feira, 14 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de eleger-se escrivão effectivo; devendo ter lugar a reunião da mesa geral com o numero de irmãos que comparecer. Recife, 12 de março de 1879.—O escrivão interino.

Frederico Costa.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 13 de março pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobr. do n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$000
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	182$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	110$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000

ILEGÍVEL

MUTILADO

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	200$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	42$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$ 00
Idem n. 102	26 $000
Idem n. 98	269$ 00
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Beco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 49 (fechada)	279$000
Rua de Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 4	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	270$000
Idem n. 27	273$000
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 13	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como oserviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 1878. — O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 15 de março de 1879

GRANDE SUCCESSO

Segunda representação do drama em 3 actos :

HONRA POR HONRA

O papel de Carlos é desempenhado pelo distincto actor TAVEIRA, que tanto agradou ao illustrado publico, na primeira representação desta peça.

Dará fim ao espectaculo, uma poesia comica, pelo actor Carlos O' Sulivand.

Começará ás 8 1/2 horas.

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

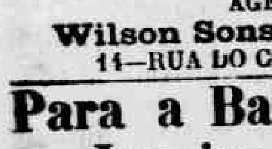

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

Para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez *Cassini*, esperado no dia 15 do corrente, pode receber carga para os portos acima a frete razoavel. Consignatarios, *Johnston Pater & C.*

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Elbe

Commandante Compton

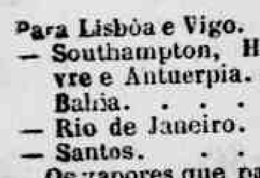

E esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	» 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6 $	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez. a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez. como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez. com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

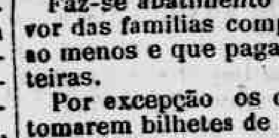

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume. seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O vapor

Calderon

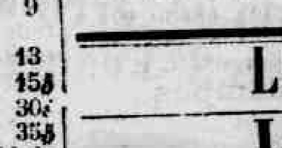

E' esperado dos portos do norte até o dia 2.. do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete. trata-se com

Bernardino Pontual

12 — RUA DO BOM JESUS — 12

LEILOES

LEILAO

De uma casa terrea, de taipa, com 40 palmos de fundo e 22 de frente, com 2 salas e 2 quartos ladrilhados, 16 palmos de frente e 370 de fundo e terreno com bastante arvoredos.

Sexta-feira 14 do corrente

Entrando pelo lado do nascente, Manoel do Rego e lado do poente, sahida para o Arraial, fundos com o Narciso e frentes para o encanamento.

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pestana
LEILAÕ
DE

10 caixas marca OBS ns. 9,243 a 9,252, com 3.400 chaminés com beira de 7 e 10 linhas.

2 ditas dita VE. com 600 chaminés de 7 linhas com beira.

4 ditas dita VE, com 1,?00 ditas de 10 linhas, idem.

2 ditas dita MA, com 600 ditas, cometo.

Sexta-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario n. 19

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 18 caixas com chaminés acima mencionadas. avariadas d'agua salgada, abordo do navio *Santo Olaf*, chegado recentemente de Astuerpié. as quaes serão vendidas em diversos lotes, á vontade dos compradores.

Agente Pestana
Leilão

De 1 excellente cavallo rudado, muito gordo, bom andador de baixo a meio, garantindo-se não ter qualquer achaque ou manha, o motivo da venda é ter o dono de retirar-se para o Rio de Janeiro.

SABBADO, 15 DO CORRENTE

as 11 horas em ponto

Na porta do armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

Por conta e risco de quem pertencer e

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Bom patrimonio
LEILAO

De uma importante propriedade, constando de um terreno todo murado e arvoredos com 165 palmos de frente e 300 de fundo, com duas frentes, sendo uma para a matriz da Graça, na Capunga, tendo 2 casas modernas com frente de azulejo, e em seguimento 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já teem todo o alicerce, e a outra frente do terreno deita para a frente do Jacobina

SABBADO, 15 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão das casas e terreno acima descriptos, para liquidar-se uma hypotheca. Será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO
DE

Moveis, vidros e objectos de electro-plate

A saber :

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette de dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophas, 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá. tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia

Quarta-feira 19 do corrente

No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electro-plate acima mencionados, exitentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 10 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.

1061—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.

1087—2 anneis de ouro com 2 brilhantes.

1089—1 adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.

1112—4 salvas de differentes tamanhos. 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar ; tudo prata de lei.

1128—1 par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.

1136—1 trancelim grosso com passador, ouro de lei.

1167—1 caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes. 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.

1171—1 corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.

1188—1 pulseira, 1 dita para menina. 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.

1175—1 annel de ouro com 1 brilhante.

1180—1 pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.

1195—1 corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18quilates.

1221—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

1249—1 trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim. 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis. 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.

1257—1 trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O. gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia : no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar na rua da Florentina n. 32.

— Offerece-se uma mulher de idade para cozinhar em casa de homem solteiro : no becco da Liugueta n. 6. 2.º andar.

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

— Precisa-se comprar um cylindro para padaria, americano, ou mesmo inglez, que não esteja em muito máo estado : quem o tiver, querendo vender, appareça na rua larga do Rosario n. 23, ou na rua Imperial n. 193, para poder tratar.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28. indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n 77. indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Quem precisar comprar bois mansos e gado refeito, póde dirigir-se ao engenho Minas Novas, distante meia legoa da estação Ribeirão, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de uma taverna, com alguma pratica ou sem ella: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Permuta-se mais da metade de um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 23, por um sitio nos arrabaldes do Arraial, Manguinho ou Jaqueira : a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba

DO DR CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança. reputado o primeiro no seu genero A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado. sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais. sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . . 22$000

Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias :

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000

Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

Ferro, Quina e Pega-pinto

DO

Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento. neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS !

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder. que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre. toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso !

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como : gôta, rheumatismo. syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhêa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù**. do **Dr. Carlos Bettencourt**. nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado ; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca. doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**. nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio ; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão **frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento** na funccionalidade gastrica ; pelo que subscrevo o presente. Recife. 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos. quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**. e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA——N 51

Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos —Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante. rua do Visconde da Boa vista (antiga Formosa) n 33.

FEBRES!! FEBRES!!

Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS *(em 21 de Maio de 1878)* que as

GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

e um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias**, etc., e que melhor do que este evita as recaidas.

ECONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes leia-se o prosperto que acompanha cada vidro.— Paris, place des Vosges nº 20.

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e C.

Oléo puro de figado de bacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos banços da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle

Vendem

todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes :

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia. geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro ; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar. nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— Ausentou se da casa n. 85 da rua do Hospicio o cabra Bernardino. baixo. grosso, de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, tem no peito um signal de queimadura e no braço tem um defeito no olho esquerdo, proveniente da queimadura, e parece estar doente delle. Recompensa-se a quem o pegar, leva-lo á dita casa, e roga se ás autoridades que o prendam.

— A familia desvalida moradora no becco do Bernardo n 51, pede por caridade ás almas bemfazejas, a soccorram com alguma esmola, para que não succumba á fome e á miseria. O Supremo Arbitro do mundo retribuirá com suas bençãos as almas dignas que se lembram da pobreza.

— Anna Maria Gondim de Neiva, comadre do fallecido Francisco Cordeiro Raposo. natural da Ilha de S. Miguel, soube, ainda que tarde, que a annunciante foi contemplada no testamento do mesmo fallecido, na dita Ilha, e como se está preparando para haver a parte que lhe toca no mesmo inventario, pede a qualquer pessoa que por ventura queira fazer negocio com a mesma herança, que será nullo qualquer acto sem a mesma ser ouvida.

— Precisa-se de uma ama que engomme e love, para casa de pouca familia : na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Deus de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho. Goyanna, etc.

— Pela terceira vez roga-se ao *honrado* Sr. padre Juvencio, que appareça á rua do Livramento n. 39, afim de concluir o negocio que não ignora. o qual V. Revma. não tem querido realisar nas duas vezes que tem sido chamado, ficando só em promessas. Veja, Sr. padre. que e negocio teve principio em novembro de 1877.

— Quem quizer alugar uma escrava recolhida, para cozinhar e fazer outros serviços domesticos, dirija-se á rua do Atalho n. 9, no oitão da caixa d'agua.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo : a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa. tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito medico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Marquez do Herval (Concordia) numero 41.

--- Aluga-se uma casa terrea na Praia do Caldeireiro n. 37 e a loja da rua do Nogueira n. 23 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 15 A.

--- Aluga-se o sitio na estrada dos Afflictos, com bastante commodo para familia, tendo agua encanada, banheiro, etc.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar soffrivelmente, para serviço interno somente : na rua Imperial n. 1.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias : — Asthmatico. ainda mesmo bronquitico ; erisypela ; enxaquecas ; intermittentes, sem emprego do quinino ; tosse convulsa : falta de menstruação ; camaras de sangue ; e vermifugos.

..ris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIVO DO SANGUE — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna*, ... *Virus e Alterações do sangue*. Xarope vegetal sem mercurio, depurativos vegetaes ...

... Xarope ...

COPAHU — *Purgação, Relaxação, Fluxos e flores brancas* ... mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citrato de Ferro ... cura em tres dias ...

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable.

Cada frasco vai acompanhado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosse, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios* e todas as Doenças do peito basta ao doente um ... Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Deposito em Pernambuco: A. CAORS ;— BARTHOLOMEU ... e nas principaes Pharm. do BRAZIL.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup,* todas as familias devem o ter em suas casas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tum poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e à noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL,* para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR
nas diversas pharmacias e casas do interior.

Desembargador Vicente Ferreira Gomes

Seraphina da Silva Ferreira Gomes manda celebrar missas na matriz da Boa Vista, no dia 13 do corrente ás 8 horas da manhã, por alma do seu finado marido, desembargador Vicente Ferreira Gomes, 1º anniversario de seu fallecimento. Roga a seus parentes e amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem, pelo que desde já se considera grata.

José Alvim da Silva

Joaquim José Alvim (ausente) e seus filhos Fontin e Americo, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado filho e irmão. José Alvim da Silva; e de novo os convidam para assistirem ás missas, que serão celebradas na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 15 do corrente. Antecipam os seus agradecimentos.

A familia da fallecido Dr Augusto Frederico d'Oliveira, sobremodo agradecida aos amigos que assistiram ás missas do sitimo dia, e trasladação do corpo do mesmo Dr., de bordo para igreja matriz da Bôa-Vista, de novo roga aos seus parentes e amigos, assim como aos do finado, o caridoso obsequio de assistirem ás ultimas ceremonias funebres que se tem de celebrar na referida matriz, quinta-feira 13 do corrente, ás 4 horas da tarde e acompanhar o feretro até o jazigo de familia no cemiterio publico, e por mais esta prova de amisade e piedoso favor, se confessa eternamente reconhecida.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1878 o cabra Joaquim, de idade 21 annos, cor taiaca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, disdentado, falla um pouetato, em cada pé tem um dedo curto e levanta do dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Benito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um baú de flandres: roga-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberá a gratifica ão acima.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar soffrivelmente, sendo só para serviço interno: na rua Marquez do Hervai (outr'ora Concordia) numero 216.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira: na rua Vidal de Negreiros n. 31, (outr'ora Pateo do Terço).

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

EAU SALLES PUR LES CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLES, chimico, rua Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: Fran. M. da SILVA e C., e em todas as perfumarias

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA e C.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.
Phie E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em Pernambuco:
J. ELIAS de MOURA e C.; — P. MAURER e C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 % de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

PILULAS DE BLANCARD
DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas,* etc.), contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras **Pilulas Blancard** deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. MANOEL DA SILVA Y Cª, FERREIRA, MAIA E OBERS.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as **Febres**, as **Dysentarias**, a **Febre** amarella, os **Vomitos**, as **Doenças epidemicas**, as **Doenças de figado**, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o **Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas **Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor** GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido.*

E o **purgativo vegetal** por **excellencia**. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA e C.**

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *e unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO
ABSOLUTAMENTE PURO
contra as
AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO
Bromureto de Potassio granulado de Falières
EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias

Depositarios em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA e Cª.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde pódo ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres.—

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

☞ Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrevez francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.
F. M. Duprat.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias e retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelécimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22 com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31

Fabrica Moreninha
Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.
José Antonio Domingues de Figueiredo.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aluga-se

e segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5, com commodos para familia e fresco: a tratar no caes do Apollo n. 75.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado. Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50,* onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a
Confeitaria do Campos
porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:
Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte o preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como aprompta-se bouquets para noivas, etc., etc.
Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24
Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

Continùa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

E' barato

Aluga-se a casa terrea n 4, na travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e um bom sotão; e a de n. 6 junto, com os mesmos commodos, menos o sotão, por 14$, caiadas e pintadas de novo: na rua da Senzala-Nova n. 1, Recife.

Cidade de Nazareth

O Dr. C. A. de Farias Castro, medico pela faculdade de medicina da Bahia, de volta de sua viagem á Europa, onde fez estudos especiaes sobre partos, declara que continúa no exercicio de sua profissão naquella cidade, onde poderá ser procurado.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa-Vista: a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

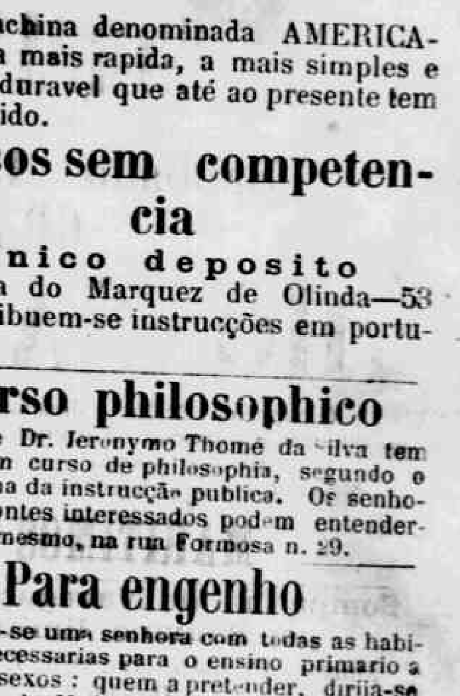

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia
Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29.

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para o ensino primario a ambos os sexos: quem a pretender, dirija-se á travessa da Madre de Deus n. 3, segundo andar, para tratar com a mesma professora.

Perdeu-se

na noite do dia 7, na ordem terceira do Carmo, na occasião do sermão, um par de brincos de ouro, cravado com granaldas e perolas: a pessoa que o achou e quizer restitui-lo, poderá deixar na pharmacia oriental n. 3, á rua estreita do Rosario, que será gratificado.

E' por 25$

que se aluga as duas casas á rua de João Fernandes Vieira ns. 44 e 46, com 4 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba, pois só se aluga todas duas por 25$, estão muito limpas: a tratar na rua da Conceição n. 2.

Aluga-se

duas casas na Capunga, sendo uma nos Quatro Cantos n. 10, e outra na rua das Crioulas n. 61, quintaes murados e com arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João José da Cunha Lages.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Imperador numero 57.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta: na rua de Pedro Affonso n. 9.

Ao commercio

Manoel Francisco Carvalho dos Santos comprou a taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 18, pertencente ao Sr. José Bernardino Alves, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; e por isso declara que não se responsabilisa por qualquer transacção anterior á data desta compra. Recife, 11 de março de 1879.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90: trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 51.

Ao publico

Declaro que tenho justo e contratado vender o meu estabelecimento sito á rua da Moeda n. 27, livre e desembaraçado de qualquer onus: quem se julgar como credor, apresente os seus titulos, a contar no prazo de tres dias, findos os quaes não me obrigo por qualquer transacção. Recife, 11 de março de 1879.
Antonio José Ferreira.

Aluga-se sitio
Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (Afogados) com commodos para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras, e dá muito bom capim, e excellente terreno para plantações de verduras, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

AMA Aluga-se uma escrava, a qual cozinha, engomma e lava bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 2º andar.

AMA Para casa de familia, precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

AVISO

José Affonso Ferreira não se responsabilisa por contas feitas por seu irmão Juvencio Affonso Ferreira. Recife, 10 de março de 1879.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Escravo fugido

Fugio desde o dia 23 de mez proximo passado, da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque sob n. 33, o escravo Simião, preto, maior de 50 annos, mas representando ter menos idade, é secco do corpo, tem pernas finas e pés tambem seccos; sabio acompanhando a uma negra de nome Maria Baû, mas que se faz conhecer por Maria Francisca e se diz liberta, é gorda, puxa por uma das pernas e tem de idade 50 annos, pouco mais ou menos: quem apprehender o dito escravo, leve-o á casa referida, que será recompensado.

Feitor

Precisa se de um feitor: na rua do Brum numero 96.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, dando-se em pagamento uma meia-agua no bairro de Santo Antonio, que rende 10$ mensaes, e o resto em dinheiro: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 90.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Prria n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

— Compra-se 12 janellas e 3 portas, de amarello ou de louro, que estejam em bom estado: a tratar na rua do Bom Jesus n. 44, primeiro andar.

— Compra-se caixões dos que trazem latas com gaz: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Compra-se diarios e jornaes antigos; a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

LIQUIDAÇAÕ
O 43
RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhor, manda-se levar em casa dos pretendentes.

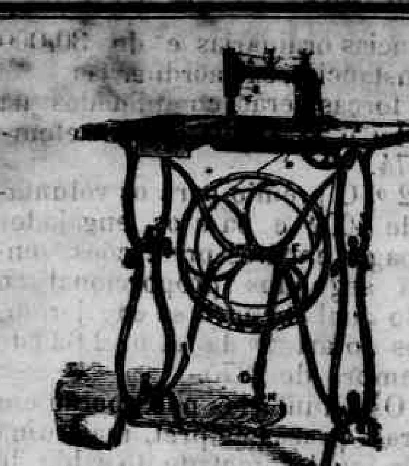

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Mrnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Com certeza é pechicha

ALMEIDA & CAMPOS

Superior madapolão francez, verdadeiro, para camisas, peças com 12 jardas, a 2$800 e 3$000 uma peça.

Grande sortimento de batistes de côres modernas, a 200 rs. o covado; dão-se amostras.

Indianas de côres escuras, a 140 rs. o covado.

Lindos cortes de cambraias azuladas, finas e cortes de cretone, a 10$000.

Cortes de cambraia branca bordados, a 4$000 um, por ter um pequeno defeito.

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucada, em Beberibe; a entender-se naquelle mesmo lugar.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion, para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras.

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, além de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa

Ditos com dito de goiaba

Ditos com dito de cajú secco

Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallendien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.

RUA DO COMMERCIO N. 8.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

Barato

Vende-se uma rica armação de amarello: na rua do Imperador n. 57.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr. Bristol está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua a ter em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
DEPOSITO A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57

PHARMACIA AMERICANA

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

Vende-se

na provincia do Parahyba uma casa com padaria montada a vapor com os utensilios necessarios, o estabelecimento mais bem montado daquella cidade: a tratar na rua do Amorim n. 37.

LICOR ANTI-ASTHMAICO
Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de sêda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se a taverna sita na freguezia da Graça n. 5 com poucos fundos, propria para principiante: a tratar com José Francisco de Mattos na mesma, até ás 8 horas do dia, ou com Claudino Martins Coelho, em Sant'Anna numero 1.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

O Sr. Moreira de Barros observa um facto no paiz: é que a responsabilidade vai toda ao poder moderador, porque demitte e nomeia os ministros: mas o correctivo contra a sua má escolha é o parlamento, que, negando os meios de governo, obriga a corôa a corrigir a sua escolha; mas o poder moderador não tem criterio para essa escolha, porque pelo actual systema o ministerio escolhido ha de ter sempre maioria na camara.

Portanto, o primeiro remedio é expurgar o vicio da eleição, de modo que haja verdadeiramente representação nacional, que possa tomar contas ao governo.

Eleição verdadeira não póde haver no Brasil por muitos annos sem censo elevadissimo; antes de alargar o suffragio é preciso restringil-o, isto é o que fazem todas as camaras prudentes; o maior vicio da eleição é a acção que exercem os agentes da autoridade sobre grande parte da população; emquanto se tiver esta massa inconsciente a eleição não será nunca legitima.

O resultado será o affrouxamento dos laços partidarios, os partidos tenderão a modificar-se.

Respondendo a diversos apartes, o orador mostra que a constituinte não tem senão que homologar o que o parlamento tiver resolvido, e demonstra esta proposição com o art 178 da constituição e com a lei que convocou a ultima constituinte, que tambem lhe indicou os artigos da constituição e a maneira por que deviam ser reformados. De outro modo as reformas só se tem feito pelas revoluções, como demonstra pelos factos de 7 de abril e da maioridade, para os quaes não foi preciso constituinte.

Faz ainda diversas considerações para mostrar que a constituinte não é soberana, que possa modificar o estado social, e desde que o paiz se convença e que as reformas se pódem fazer sem abalo, ellas serão mais requentes.

Concluindo, agradece a attenção de seus collegas.

Vozes:—Tem fallado brilhantemente.

O Sr. Moreira de Barros tinha o dever de enunciar-se perante a camara, como todos aquelles que vêm na reforma eleitoral a unica salvação para este paiz; tem compromissos para com a sua provincia; a sua profissão actual o afasta da tribuna, mas precisava dizer o que pensa e como pensa a provincia que representa, e que, como o partido liberal de todo o imperio, deseja que os seus amigos no poder ponham de parte todas as questões pessoaes e tenham a precisa sobranceria de espirito para não se deixarem guiar por mesquinhos interesses, porque o nosso grande mal é que por verdadeiras questõee de nonada se sacrificam os proprios amigos, sendo mais violento para com os intimos do que mesmo para com os adversarios.

A discussão fica adiada pela hora.

⁂

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO.

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

A's 11 horas da manhã, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

O Sr. Silveira Martins obtem da camara urgencia para fundamentar um requerimento.

Deixando o poder, externou com a maior franqueza os motivos que a isso o levaram.

Apezar dessa franqueza e das declarações do nobre presidente do conselho, teem alguns teimado em attribuir a motivos occultos o seu procedimento.

Aceitou o ministerio, é verdade, com o maior sacrificio e não por desejo de occupar a posição: e continuaria nella a fazer sacrificio para servir á idéa do seu partido em bem do seu paiz.

Mas entendeu, desde que não podia realisar as idéas do seu partido, desde que o governo não seguia a marcha que devia seguir, que o seu sacrificio era vão, mas insensato; não devia, pois, continuar no gabinete.

Está, porém, obrigado a dar prova documental de que não foi um pretexto que deu causa a divergencia entre o orador e seus collegas do ministerio.

Não foi o orador que faltou a seus deveres. Disse á camara, respondendo a uma interpellação, que não havia divergencia alguma entre os ministros, e disse a verdade.

Tinha-se escripto um projecto por todos aceito, sem discrepancia; no dia em que o Sr. presidente do conselho recuou das idéas que já havia aceito, foi elle quem fez questão, e não o orador. Não reivindicando as idéas sustentadas em dez annos de opposição, restava-lhe enterrar-se, como se teem enterrado na valla commum quasi todos os homens politicos do nosso paiz

Não pretende ser maior que os outros, mas o orador não queria enterrar-se na valla commum, pois quem tem dignidade, só se enterra alli, querendo.

Subio ao parlamento pelo proprio esforço, não tendo outro auxilio senão a dedicação ás idéas do seu partido e os applausos dos que acreditavam em suas palavras; como havia, pois, hoje, em metade da vida, perder tudo quanto tinha adquirido? Preferio deixar o poder, a continuar nelle de máo grado.

O Sr. Galdino das Neves:—Procedeu muito bem.

O Sr. Silveira Martins observa que o Sr ministro do imperio, referindo-se á retirada dos ministros, repitio uma inexactidão, que já havia sido contestada pelo orador. Disse que o motivo porque não se fez a convocação particular da camara, foi porque o orador declarou que não se subordinaria á opinião da maioria. Não é exacto que o orador declarasse que não aceitaria a resolução que a camara tomasse, mas sim que só cederia de uma das suas duas idéas.

Nem isso era razão para não se fazer a convocação, porque a camara podia ou não aceitar a idéa; mas a verdade é outra, é que a camara nada significava, porque não foi a opinião liberal que venceu; a camara ha de receber a reforma que lhe quizerem dar; foi uma influencia estranha, como diz o nobre presidente do conselho, que deu o poder ao partido liberal; este, portanto, não póde aspirar a mais

A um aparte, que diz ter sido tardia a exigencia, responde que não foi ella tardia, e é isso que quer provar; é uma filigrana daquelles que se querem pôr bem com a propria consciencia, para se defenderem de faltar aos seus compromissos.

O Sr. Galdino das Neves:—As discussões do senado elucidam bem estas questões.

O Sr. Silveira Martins lembra um unico argumento valioso do nobre ministro da fazenda, que allegou que não se tratava de um compromisso do partido; e que era, portanto, necessario que tivesse havido nova combinação.

Mas o nobre ministro da fazenda, um dos homens mais notaveis do paiz e mais dedicado ao partido liberal (apoiados], esqueceu-se n'um momento do que se havia feito ha dez annos. Era uma das primeiras reformas do partido a do § 3.º do art. 95 da constituição

O nobre ministro da fazenda leu o manifesto de 1869, mas a camara não sabe como se fez esse programma.

Houve uma reunião do partido no hotel da Europa, presidida pelo Sr. senador Souza Franco, que não era o mais proprio para presidil-a, porque era membro de uma corporação não sujeita á reeleição; ahi se fez, ou antes apresentou-se um programma, que mandaram imprimir por sua conta e risco; depois de algumas observações, quando ninguem mais havia com a palavra, obteve-a o orador e fallou como costuma sobre a questão religiosa, sendo suas palavras applaudidas pelos Srs. Tito Franco, Tavares Bastos, Lafayette e muitos outros.

Como não era, porém possivel desfazer o que estava ja impresso, o Sr. presidente da reunião propoz que se lavrasse essa manifestação, a respeito da questão religiosa na acta, e que o programma fosse distribuido como estava redigido.

O orador nunca vio essa acta, porque nunca houve 2ª reunião; mas, se foi escripta com verdade, deve achar-se nella consignada essa idéa.

Ainda, porém, que se não désse tal facto, de 1869 a 1879 vão dez annos, nesse periodo o partido conservador, no poder, tratou da questão religiosa, não pelos meios regulares e por medidas legitimas, que o orador lhe propoz, mas pela violencia e força, e o que resultou? Está tudo no mesmo pé.

O Sr. Franco de Almeida:—Em peior ainda.

O Sr. Silveira Martins diz que os bispos foram condemnados, e depsis amnistiados; podiam até ter sido enforcados, mas a igreja foi quem venceu.

O partido liberal, portanto, não podia abandonar, no poder, esta magna questão.

O Sr. presidente do conselho, sendo presidente do Club da Reforma, estava tambem compromettido a sustentar aquella idéa, que afinal foi definivamente aceita pelo partido.

Foi nomeada uma commissão do seio do Club, de que foi relator o Sr. conselheiro Liberato Barroso e de que fizeram parte os Srs. Joaquim Serra, João José do Monte, José Vieira Couto de Magalhães e conselheiro Tito Franco, que propoz, como programma governamental, as medidas que deviam facilitar a solução das graves questões da actualidade.

A commissão propoz: registro civil de nascimentos e obitos, casamento civil, secularisação de cemiterios, liberdade plena de religião com cultos externos, suppressão do § 3º do art. 95 do constituição, etc.

Esta proposta foi aceita unanimemente pelo Club da Reforma e até pelo Sr. Dr. Dias da Cruz, que passava por ultramontano, mas que nas questões de estado era tambem patriota e sabia sacrificar o que dizia respeito ao individuo pelas conveniencias da patria.

Eis ahi um programma recentissimo do partido liberal.

O Sr. Zama diz que essa noticia não chegou aos differentes pontos do imperio.

O Sr. Antonio de Siqueira affirma que chegou a Pernambuco.

O Sr. Galdino das Neves:—Foi publicado na *Reforma* e nos outros orgãos do partido.

Uma voz:—Apenas foi votado pela maioria do Club da Reforma.

O Sr. Silveira Martins observa ainda que o Sr. ministro do imperio, fazendo as suas primeiras armas na imprensa politica, tambem levantou o estandarte da liberdade dos cultos e a suppressão da restricção de direitos politicos por motivos religiosos.

Mas dizem agora: Porque limitais a vossa pretenção tão sómente á suppressão do § 3.º do art. 95 da constituição, e não á questão religiosa?

Tratando-se de reformar a constituição, a suppressão do § 3.º do art. 95 não importa sómente direitos politicos dos acatnolicos, mas vantagens publicas de grande alcance, como a do parlamento ordinario solver as questões religiosas como julgar conveniente; por isso o orador não podia ceder em tal idéa, que dependia de uma constituinte, e esta não se pode improvisar.

O orador está convencido de que interpretou perfeitamente os sentimentos da população do imperio, e principalmente daquella que o mandou á representação nacional

Não é só do corpo eleitoral da provincia do Rio-Grande do Sul que recebe constantemente manifestações de applauso pelo procedimento que teve, é tambem da descedencia da raça germanica, cujos direitos defendeu, e de alguns que pertencem ao culto catholico; para o demonstrar pede licença para ler um telegramma que lhe foi dirigido pela commissão de brasileiros descendentes de allemães daquella provincia.

Vêse, pois, que, compromettido em um programma politico, aceito pelo seu partido, compromettido por ter durante o dominio passado sustentado essas doutrinas no parlamento, e compromettido por ser immediato represetante daquelles cujos direitos foram postergados, não podia deixar de aproveitar a occasião que se offerecia, depois de 45 annos, para consagrar na reforma eleitoral uma medida que considerava da maior justiça e conveniencia.

Aquelles que a censuram como inopportuna desconhecem o que é opportunidade, porque outra ainda não se apresentou para promover uma reforma que a ninguem prejudica, que satisfaz a justiça por tal forma que aquelles mesmos que a combatem declaram que não pode haver causa mais justa.

Portanto, para demonstrar que não procurou um pretexto, ao contrario, foi o governo que recuou do que já tinha aceito, o orador vai requerer á camara que se peça ao Sr. presidente do conselho cópia do projecto primitivo da reforma constitucional esboçado pelo Sr. ministro da justiça.

Concluindo, diz que este documento provará que não valem nada esses argumentos de filigrana para uma reforma que o governo premeditava; se por outro qualquer motivo o governo recuou, se por qualquer razão, que o orador não quer conhecer, o partido liberal apoia tamanha inconveniencia; elle abdica no futuro o respeito que devem ter os povos na sua desgraça; porque os governos, como os individuos, não podem vender o futuro do paiz por um prato de lentilhas

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr Souza Carvalho, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Sr presidente do conselho copia do projecto primitivo de reforma constitucional, esboçado em conferencia de ministros pelo Sr. ministro da justiça.—*Silveira Martins.* »

O Sr. Silveira Martins [pela ordem] requer urgencia para ser discutido o seu requerimento.

O Sr. Souza Carvalho [pela ordem] pergunta se a urgencia fôr vencida, se é para a discussão ter lugar na sessão seguinte, ou desde já.

O Sr. presidente reponde que, tendo passado a hora do expediente, a urgencia só pode ser concedida para a sessão de amanhã.

Posto a votos a urgencia, é approvada.

1ª parte da ordem do dia.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 52, deste anno, que approva o contrato celebrado pelo governo com a *Amazon Steam Navigation Company Limited*. a que se refere o decreto n. 6,826 A, de 29 de dezembro de 1877.

O Sr. Costa Azevedo combate o projecto em discussão, porque o partido liberal em seu programma sustenta a liberdade do commercio e da industria, e conseguintemente a derogação de privilegios e monopolios; e esta subvenção, que é um privilegio, não será concedida pela camara se não reconhecer que ella é de absoluta necessidade; ao contrario, irá ferir um principio do seu programma.

O orador desenvolve as razões que o levam a votar contra o projecto, ou a pedir a algum collega que requeira o adiamento desta discussão: uma dellas é ter ido da camara para o senado um projecto estabelecendo a subvenção de 720:000$ por 20 annos, que o senado emendou, reduzindo a 360:000 por 5 annos; entretanto que o projecto que se discute estabelece a subvenção de 480:000$ por 10 annos; não seria melhor adiantar a passagem do projecto no senado, que tendo de voltar á camara, será por ella rejeitado ou alterado?

Recorda os discursos dos Srs conselheiros Dantas e Affonso Celso e do Sr. Dr. Andrade Figueira contra a continuação de semelhante subvenção; refere-se á representação de 461 commerciantes da provincia do Amazonas, ao relatorio da Associação Commercial da mesma provincia, que reclamam pela cessação de semelhante privilegio, que nada mais fez do que embaraçar a industria particular.

Allude ás lutas eleitoraes, havidas no Amazonas e em que tem tomado parte a companhia, contra sua vontade e seus interesses.

Lembra a existencia de um parecer da respectiva secção do conselho de Estado contra a continuação do contrato que se pretendia fosse approvado

Diz ainda que o contrato de 29 de dezembro não foi mais que o pagamento de uma divida para, pela fraude, fazer-se eleger o desembargador Farias Lemos, afim de suffocar o voto espontaneo com que a provincia do Amazonas queria fazer eleger seu representante o illustre democrata Saldanha Marinho.

Demonstra que o Sr. Jacy Monteiro, presidente conservador do Amazonas, ao abrir a respectiva assembléa provincial, dizia em seu relatorio, que seria conveniente entrar em accordo com a companhia para a suppressão de alguma linhas de navegação que já tinham vapores particulares que suppriam perfeitamente o serviço.

Respondendo a diversos apartes do Sr. José Caetano, diz que é necessario ser adiada a discussão, para a commissão ter conhecimento de varios documentos sobre a questão.

Dizendo o Sr. José Caetano, em aparte, que a commissão não precisa mais documentos, o orador conclue, esperando as explicações que a commissão der para justificar o seu projecto, declarando-se habilitado para contestal-o e sustentar a inconveniencia de semelhante projecto.

O Sr. Saldanha Marinho:—Ainda uma vez o nobre deputado defendeu os cofres publicos.

Esta discussão fica adiada pela hora.

2ª parte da ordem do dia

Continúa a 2ª discussão da proposta do governo, convertida em projecto de lei, que fixa as forças de terra para 1879 e 1880.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Art 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1879 a 1880 constarão:

« § 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

« § 2.º De 13.000 praças de pret em circumstancias ordinarias e de 30,000 em circumstancias extraordinarias.

« Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874.

« Art. 2º O premio para os voluntarios será de 400$ e para os engajados de 500$, pagos em tres prestações, sendo os dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2º da lei n. 2,623 de 13 de setembro de 1875.

« § 1.º Os voluntarios perceberão emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.º Quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias militares ou nacionaes um prazo de terras de 108,900 braças quadradas.

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria de que trata o art. 10 § 1º, n. 7, da lei de 26 de setembro de 1874 será de 1:000$.

« Art. 3.º Ficam extinctas as companhias de aprendizes artilheiros e de aprendizes militares.

« Art. 4.º Ficam supprimidos, á medida que forem vagando, os postos de tenente-coronel, forriel e anspeçada, devendo um dos segundos sargentos fazer o serviço de forriel

« Paragrapho unico. Haverá em cada companhia um só alferes.

« Art. 5º Os corpos scientificos serão reconduzidos a um unico, com a denominação de corpo de estado-maior do exercito, tendo o seguinte quadro: 40 coroneis, 40 majores, 40 capitães e 20 tenentes, com o curso de engenheiro militar, e ficando suprimido o commando geral de artilharia.

« Art. 6.º Os officiaes deste corpo poderão ser empregados temporariamente e por conveniencia do serviço nos corpos arregimentados e nas repartições do ministerio da guerra

« Paragrapho unico. Por occasião da organisação do corpo de estado-maior do exercito ficarão a elle pertencendo os actuaes officiaes dos corpos de engenheiro, estado-maior de 1ª classe e os do estado-maior de artilharia que tenham pelo menos o curso de estado maior de 1ª classe, sendo aggregados os que excederem do quadro até que se abram vagas aos respectivos postos; e os que tiverem sómente o curso de artilharia passarão para os corpos arregimentados, e todos os officiaes que excederem aos quadros ficarão tambem aggregados á respectiva arma e corpos.

« Art 7.º O actual corpo de estado-maior de 2ª classe, que denominar-se-ha corpo dos officiaes da 2ª classe do exercito não terá quadro fixo e não haverá nelle promoção.

« Pertencerão a este corpo os officiaes do exercito que se acharem comprehendidos no art 26 do decreto n. 732 de 31 de março de 1851, ou art. 2º do decreto n. 3,522 de 1 de outubro de 1865.

« Art. 8.º Ficam restabelecidos os camaradas dos officiaes arregimentados e supprimido o quantitativo que lhes é abonado para criados, na fórma da legislação vigente.

« Art. 9.º Nas escolas regimentaes serão admittidos gratuitamente os filhos dos militares, quando completarem a idade de 7 annos.

« Art. 10 O quadro dos pharmaceuticos será augmentado até o numero de trinta.

« Art. 11. As oito companhias de infantaria de guarnição nas provincias terão cada uma 80 praças.

« Art. 12. Os corpos das tres armas do exercito serão distribuidos pelas provincias, conforme e quando o governo julgar conveniente.

« Art. 13. Os batalhões de infantaria do exercito terão todos a actual organisação dos batalhões de caçadores.

« Art 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Em 27 de fevereiro de 1879.—*Marcolino Moura.—Frederico Rego.—Viriato.* »

O Sr. Marcolino Moura antes de entrar na discussão do projecto da lei de forças, projecto por sua natureza de confiança politica e a que os estylos parlamentares teem concedido a mais larga discussão politica, pede permissão para apressar-se em referir-se ao projecto substitutivo da commissão de marinha e guerra de que tem a honra de ser relator.

O nobre ministro da guerra, consultando as finanças do paiz, deu mais uma prova do seu patriotismo, convidando a commissão a aceitar as suas idéas em relação á força publica.

A commissão, aceitando as idéas de S. Exc., viu nellas a coherencia da opposição liberal em 1877, pedindo a reducção das forças de terra, nas condições difficeis porque passava o paiz.

O projecto substitutivo reduz o exercito a 13,000 praças; extingue as companhias de aprendizes militares e artilheiros; reorganisa o quadro do exercito pela suppressão dos postos de tenente-coronel, de um alferes por companhia, de forriel e anspeçada; reduz os corpos scientificos a um só corpo de estado-maior.

Este projecto offerece ao orçamento uma reducção na despeza de mais de 1,700:000$000.

O illustre general, comprehendendo que as finanças do paiz não podem comportar um exercito numeroso, e que um orçamento sem *deficit*, é tambem, na phrase de Thiers, um poder militar, porque as nações não levam em conta os povos cujos orçamentos se acham onerados de dividas; pelo contrario, as nações prestam consideração áquelles povos que se apresentam sob a dupla civilisação proveniente de seus esforços individuaes, como de sua propria natureza.

Como membro relator da commissão de marinha e guerra não póde deixar o orador de saudar neste momento o nobre Marquez de Herval, o mais illustre, bravo e benemerito dos generaes que têm tido a fortuna de salvar o solo da patria [apoiados], e que á corôa de vingador da honra nacional vem neste momento, atravéz de todos os sacrificios, buscar uma corôa mais brilhante a de ser reconstructor da patria e da liberdade do seu paiz.

Eis a explicação da permanencia do nobre general na pasta da guerra a quem o orador rende preito, como aquelle que o exercito argentino appellidou, assim como o Brasil inteiro, de glorioso Osorio. Quizera saudal-o como Luiz XIV a Turenne de volta de seus triumphos, dizendo: « vindes tão cansado e tão coberto de louros, que não podeis andar depressa. Occupai o vosso posto. »

Antes de entrar em outra ordem de considerações, o orador vai responder ao Sr. Camargo, que tão brilhantemente estreiou na ultima sessão.

O nobre deputado, defendendo a retirada do Sr. ex-ministro da fazenda, pareceu censurar a permanencia do nobre ministro da guerra no gabinete, e essa censura tornou-se mais saliente, quando apresentou a mensagem que lhe havia dirigido o directorio do partido liberal de Porto-Alegre e de outro ponto da provincia do Rio Grande do Sul.

O verdadeiro patriotismo está nesse sentimento puro, nobre e desinteressado em procurar todos os sacrificios para bem servir á patria e não em abandonal-a nos momentos mais criticos em que precisa da força e intelligencia de seus mais benemeritos filhos; Brutos dizia, referindo-se a Cicero: « não ama sua patria, só ama os louros que lhe são dirigidos e o seu amor proprio; aquelles que temem o exilio, os sacrificios, a propria morte, esses não amam a patria. »

Portanto o nobre ministro da guerra, permanecendo no ministerio, em defeza de seus principios, quer legar a este paiz a gloria de fazer parte de um ministerio; reconstruindo a patria e a liberdade, póde bem dizer:—Só vejo a patria onde encontro a liberdade e o sacrificio para conquistal-a—: se o nobre ministro tivesse necessidade de mensagens e applausos não os teria só de toda a sua provincia.

Vozes:—De todo o imperio.

O Sr. Marcolino Moura diz que ninguem desconhece o enorme sacrificio que está fazendo o nobre general no ministerio, de que é uma das maiores garantias. [Apoiados.]

Não são somente dignos de lastima aquelles que se aproximam do throno e não lhe dizem toda a verdade; tambem o são os povos, quando illudidos, são levados a manifestações mais ou menos injustas.

Os partidos constituem uma grande aggregação de homens intelligentes, que trabalhão dia e noite para conquistar sua emancipação politica, em nome do progresso, da razão e da justiça; não podem, pois, deixar de ter dous programmas: um que resuma as necessidades do presente, e outro as aspirações do futuro.

Quaes são as idéas sobre as quaes estão de accordo os partidos liberal e conservador?

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

(Continuação do n. 59)

V

HORAS DE DÔR

A marqueza conservou-se por largo espaço profundamente meditativa. A intervallos, estremecia-lhe o corpo vivamente, correspondendo de certo ás idéas que lhe salteavam o cerebro.

As terriveis revelações que lhe fizera o doutor Mendes, como que tinham desenrolado á vista um panorama de sangue, e a lembrança de estar unida a um homem tão criminoso como o general Lostan, atterrava-a.

Até aquelle momento, D. Pedro era para sua esposa simplesmente um desses homens que praticam na mocidade uma falta grave, cujo remorso os acompanha toda a vida; essa falta causara a desgraça de duas melheres, e ia talvez perder para sempre duas creanças. Tudo isto, porém, era ainda aggravado com os delictos posteriores do general, a quem certamente a justiça, mais tarde ou mais cedo, pediria contas de seu infame proceder.

Em taes casos, de que servem a riqueza, os velhos pergaminhos, a sumptuosidade dos palacios? De nada.

A tranquillidade do espirito, a suave quietação da consciencia, a poetica harmonia da familia: eis a unica e verdadeira riqueza.

O general Lostan, apezar dos seus fartos cabedaes, e da sua elevada posição, ver-se-hia forçado a fugir de Hespanha, como qualquer miseravel criminoso, levando no coração um eterno sobresalto

A marqueza comprehendia que, senão por seu marido, ao menos por si e sua filha, cumpria, sem olhar a meio e mesmo á custa da sua dignidade, conseguir que o doutor Samuel não publicasse o terrivel segredo, não se apresentasse aos tribunaes a reclamar justiça.

Mas como alcançar d'um homem recto e justo semelhante sacrificio? Pelo que lhe dissera o doutor Mendes, pelos perigos que arrostara o doutor Samuel, Beatriz bem comprehendia que o ancião não era um homem vulgar. Entretanto, embora convencida de que elle não cederia ás ameaças ou offertas, luzia-lhe a esperança de que talvez se apiedasse perante as supplicas.

Para uma mulher como a marqueza del Radio, para uma organisação tão altiva e orgulhosa a supplica era por extremo humilhante.

Mas que vale o orgulho, a vaidade, a soberba, quando se trata de salvar uma filha?

Beatriz estava resolvida a sacrificar tudo, não pelo general Lostan, a quem despresava, mas por Clotilde. Infelizmente, a vergonha que macula a honra d'um pai não deixa inteiramente sem mancha a innocente filha; era esse o receio da marqueza e que lhe fazia verter lagrimas de sangue.

Decorreu o dia e chegou a noite, sem que D Beatriz desse tino da mudança.

Uma mulher velha, e vestida de preto como a marqueza, entrou timidamente no gabinete. A doçura do seu rosto logo á primeira vista inspirava sympathia

O leitor já conhece a respeitavel anciã: era D. Mercedes, a aia de Clotilde.

D. Mercedes, que adorava a sua discipula e que ao vel-a partir sentira rasgar-se lhe o coração, desde então percorria tristemente as salas do palacio como um corpo sem alma.

Ao entrar no gabinete parou um momento, porque a escuridão não lhe permittio descobrir logo o sitio aonde estava a marqueza. Quasi ao mesmo tempo entrou uma criada com luz.

— Deixe o candieiro sobre o fogão e póde retirar-se — disse-lhe D. Mercedes.

A criada obedeceu.

D. Beatriz continuava immovel, mergulhada nas suas reflexões. Nem a luz, nem as palavras da aia a tinham despertado.

D. Mercedes conservou-se alguns instantes contemplando a immobilidade da marqueza, sem se atrever a interrompel-a. Afinal, ousou perguntar:

— Está incommodada, minha senhora?

D Beatriz ergueu a fronte, estremeceu, e fitando um olhar vago na aia, respondeu:

— Não me sinto boa, Mercedes.

— Quer que se mande chamar o medico?

— Para que? A sciencia não descobrio ainda remedios para a alma.

— Tem razão, Sra. marqueza; nesta casa não ha alegria desde que partio a menina Clotilde, e se a ausencia durar muito..

— Temos de ir buscal-a, não é verdade?

— Oh! isso seria para mim uma felicidade!

— Pois bem, Mercedes, talvez não esteja longe o dia em que vamos ter com ella.

— Deveras! — exclamou radiante a bondosa ancian.

— Tem sido uma segunda mãi para Clotilde, sei quanto a ama e como é correspondida; por isso não me admira que sinta saudades, porque eu tambem as tenho.

— Ah! se V. Exc. me attendesse, a menina Clotilde não teria partido sem nós.

— E' verdade; mas ainda se póde remediar o mal e evitar os perigos que ameaçam minha filha.

— Perigos!..—repetio Mercedes com o maior sobresalto.

A marqueza soltou um suspiro, fitou um olhar triste na ancian e replicou:

— Sabe perfeitamente, Mercedes, quanto tenho soffrido; para si não ha segredos nesta casa, e por isso lhe devo dizer que hoje, mais do que nunca, está ameaçada a nossa tranquillidade.

— Assusta me, Sra. marqueza!

— Como posso eu estar socegada sabendo que, apezar da ausencia, Clotilde não esqueceu ainda o homem que ama, e que esse amor póde ser causa de terriveis desgraças?

Mercedes sabia da frieza existente entre o general e a marqueza, mas ignorava a historia de Angela. A teimosia do general em forçar sua filha a repellir Daniel, attribuia-a a simples orgulho de raça, que tanta vez é causa da desventura dos filhos. E o mais é que D. Mercedes, habituada a respirar no ambiente aristocratico, não levara a mal, antes lhe parecia justo que um fidalgo negasse a mão de sua filha a um rapaz que nem sequer podia dizer o nome de seu pai. Estava, pois, completamente de accordo, com quanto lastimasse a tristeza que reinava no palacio.

— Sra. marqueza—accrescenteu Mercedes—se os meus rogos são necessarios para que V. Exc. tome uma resolução salvadora, supplico-lhe que vamos ter com a menina Clotilde o mais breve possivel; estando ao lado della, podemos ser lhe muito uteis, porque, apezar do entranhado amor do general, Clotilde não póde ter com elle a mesma confiança que tem comnosco.

— Tem razão; precisamos juntarnos a Clotilde, fazer-lhe ver os perigos que corre alimentando um amor impossivel.

— Nesse caso, porque estamos perdendo tempo?

— E' necessario esperar; tive hoje carta do general, na qual me participava que parte de Paris em direcção á Suissa, e bem comprehende, Mercedes que precisamos primeiro saber ao certo o seu paradeiro.

— Sim, comprehendo, mas é tal a minha impaciencia...

— Além disso, estou esperando um homem com quem terei uma entrevista, e esse homem póde influir muito no que nos preoccupa.

Neste momento, uma criada veio dizer:

— O doutor Mendes e outro sujeito pedem para fallar á Sra. marqueza.

— Ah! que entrem, que entrem. E' o homem que eu esperava. Retire-se, Mercedes, e ordene que ninguem nos interrompa, seja qual for o motivo.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario Rua Duque de Caxias n 49